

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ
EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 13.06/2020-TP

Processo nº **13.06/2020-TP**
Modalidade: **Tomada de Preços**
Data da Emissão: **01.10.2020**
Data da Licitação: **21.10.2020**
Hora da Licitação: **8:00**
Tipo da Licitação: **Menor Preço**
Regime de Execução: **Indireto, empreitada por preço global.**
Dotações Orçamentárias: **13.03.12.365.0038.1.038**
Elemento de Despesa: **44.90.51.00**
Unidade Administrativa: **Secretaria de Educação**

A Prefeitura Municipal de Icô, por intermédio de sua Comissão de Licitação, devidamente nomeada pela Portaria nº 2020.05.18.04, torna público, para conhecimento dos interessados que em sua sala, na Rua Francisca Alves Morais S/N, Gerência 1º Andar, Icô/CE, fará realizar licitação, na modalidade Tomada de Preços, no tipo e regime supracitado, para atendimento do objeto desta licitação, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, suas alterações posteriores, legislações pertinentes e demais condições fixadas neste Edital.

Na data, hora e local indicados neste Edital, a Comissão de Licitação, receberá dos participantes deste certame, simultaneamente, 02 (dois) envelopes, sendo:

Envelope nº 1. Documentos de Habilitação;
Envelope nº 2. Proposta de Preço.

1.0. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Edital é a Contratação de serviços de engenharia para as obras de reforma do Centro de Educação Infantil, CEI brincando e aprendendo, localizado no bairro do gama do Município de Icô/CE.

1.2. Constituem Anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

- 1.2.1. Anexo I - Projeto Básico/Plantas; Orçamento; Cronograma Físico -Financeiro/BDI; Composição de Preços Unitários, Composição de Encargos Sociais.
- 1.2.2. Anexo II – Minuta da Proposta de Preços
- 1.2.3. Anexo III – Minuta Contratual;
- 1.2.4. Anexo IV – Declaração que não emprega menor;
- 1.2.5. Anexo V – Declaração de Idoneidade;

2.0. DAS CONDIÇÕES E DAS RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderá participar do presente certame licitatório pessoa jurídica devidamente cadastrada, na Prefeitura Municipal de Icô, ou não cadastrada, que atender a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

2.2. Não poderá participar da presente licitação licitante:

- a) que incorrer nas penalidades previstas no art. 87, incisos III e IV, da Lei nº 8.666/93;
- b) com falência decretada;
- c) em consórcio;

2.3. A observância das vedações deste item é de inteira responsabilidade da licitante, que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

2.4. O extrato deste instrumento convocatório será publicado em jornal de grande circulação, no Diário Oficial do Estado do Ceará, Portal das Licitações (TCE/CE) e permanecerá afixado no quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Icô. Sua cópia poderá ser obtida junto à Comissão de Licitação, na Rua Francisca Alves Morais S/N,

Gerência 1º Andar, Icó/CE, no horário de 07:30 às 11:30 horas, e através do site www.tce.ce.gov.br, Fone: 88 – 9 8832-1279

2.5. Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento do objeto licitado não serão consideradas para reclamações futuras, nem desobrigam a sua execução.

2.6. Não será permitida a participação de um mesmo representante para mais de uma licitante.

3.0. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS

3.1. Os documentos de habilitação e a proposta de cada licitante deverão ser apresentados em envelopes distintos, indevassáveis e colados, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa as seguintes informações:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ
IDENTIFICAÇÃO E ENDEREÇO
ENVELOPE 01 - “DOCUMENTAÇÃO”
TOMADA DE PREÇOS Nº

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ
IDENTIFICAÇÃO E ENDEREÇO
ENVELOPE 02 - “PROPOSTA DE PREÇOS”
TOMADA DE PREÇOS Nº

4.0. DA EXECUÇÃO DA LICITAÇÃO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

4.1. Os envelopes “Documentação” e “Proposta de Preços” deverão ser entregues na Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Icó, localizada na Rua Francisca Alves Moraes S/N, Gerência 1º Andar, Icó/CE, na data e horário previstos no preâmbulo deste instrumento convocatório.

4.2. A Prefeitura Municipal de Icó não se responsabilizará por envelopes endereçados via postal ou por outras formas, entregues em local diverso do expresso no item 4.1., e que, por isso, não cheguem na data e horário previstos no preâmbulo deste instrumento convocatório.

4.3. A abertura dos envelopes “Proposta” será feita no mesmo local indicado no preâmbulo, em data e hora a serem comunicados com antecedência de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas.

4.4. Na sessão de abertura dos envelopes “Documentação” poderão ser abertos os envelopes “Proposta”, se, presentes os prepostos de todas as licitantes, desistirem expressamente do interpor recursos de decisões referentes à fase de habilitação, nos termos do art. 43, inc. III e artigo 109, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

4.5. A licitante que se fizer representar deverá apresentar documento, credenciando seu representante para tal fim, considerando-o com poderes para praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório, exceto os expressamente vedados, devendo esse expediente ser entregue pelo próprio preposto.

4.6. Considera-se como representante qualquer pessoa credenciada pela licitante, mediante procuração ou documento equivalente, para manifestar-se em seu nome.

4.7. Somente o representante credenciado poderá usar da palavra, apresentar reclamações e assinar Atas, bem como renunciar ao direito de interpor recurso.

4.8. As licitantes deverão apresentar por escrito as manifestações que julgarem necessárias as quais serão anexadas às Atas de abertura dos envelopes “Documentação” e “Proposta”.

5.0. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1. As licitantes deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, em original, cópia legível autenticada por cartório competente, ou por órgão de Imprensa Oficial, com vigência plena até a data fixada para a abertura dos envelopes “Documentação”:

5.2. Apresentação de Certificado de Registro Cadastral – CRC, fornecido pela Prefeitura Municipal de Icó, dentro do prazo de validade e, em conformidade com o objeto da licitação;

a) registro comercial, no caso de empresário;

- b) ato constitutivo, estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- b.1) os documentos de que trata a alínea anterior, deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização, para funcionamento expedido por órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de administração em exercício.
- e) Documento de Identidade e CPF do Responsável;

5.3. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014.

c.1) A comprovação de **REGULARIDADE** para com a Fazenda Federal para as certidões deve ser analisada observado o que dispõe o art. 3º, parágrafo único da EC nº. 106, promulgada em 7 de maio de 2020;

- d) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;
 - e) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.
 - e.1) caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;
 - f) prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
 - g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 5.3.1. as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 5.3.1.1. havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- 5.3.1.2. a não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata e Contrato ou revogar a licitação.

5.4. Relativos à Qualificação Econômico - Financeira:

- a) certidão negativa de feitos sobre concordata, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante;
- a.1) a certidão, referida na alínea anterior, que não estiver mencionando explicitamente o prazo de validade, somente será aceita com o prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua emissão;
- b) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (Inclusive termo de Abertura e de Encerramento), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b.1) para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006, as licitantes que forem optantes pelo simples nacional deverão apresentar certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, e declaração de enquadramento em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/206, afirmando ainda que não se enquadram em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

c) Comprovação pelo licitante de que na data da licitação seu capital social integralizado é igual ou superior a, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor estimado para o serviço, por meio de Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado de origem do proponente, no máximo, nos 30 (trinta) dias anteriores à data da sessão.

c.1) o valor da presente licitação implica no montante global de: R\$ 111.572,69 (cento e onze mil, quinhentos e setenta e dois reais e sessenta e nove centavos).

5.5. Relativos à Qualificação Técnica:

a) Alvará de Funcionamento;

b) Prova de registro e de regularidade no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA (Empresa e Responsáveis Técnicos);

c) comprovação da capacidade técnica-profissional (Engenheiro Civil), mediante apresentação de Acervo Técnico (CAT) com atestado expedido pelo CREA da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) profissional(is) Responsável(is) técnico(s) da referida empresa que participará(m) diretamente da obra. Deverá através de declaração comprovar a inclusão de seu nome na equipe que irá administrar a obra.

d) Comprovação do vínculo profissional formal do responsável técnico com o licitante deverá ser feita mediante apresentação de um dos seguintes documentos:

I. no caso de vínculo empregatício: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), expedida pelo Ministério do Trabalho, contendo as folhas que demonstrem o n.º de registro, qualificação civil, contrato de trabalho e última alteração de salário;

II. no caso de vínculo societário: ato constitutivo da empresa devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, do domicílio ou da sede do licitante.

III. no caso de profissional autônomo, contrato de prestação de serviço devidamente assinado por ambas partes.

5.6. Demais Declarações:

a) declaração, sob as penalidades cabíveis, de que encontra-se idônea para contratar com o Poder Público e da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame;

b) declaração de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e no inciso XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/1993, que não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores;

c) declaração de que é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, de acordo, se for o caso;

5.7. Os documentos, dentro de seus prazos de validade, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, ou publicação em órgão de imprensa oficial.

5.7.1. A certidão que não estiver mencionando explicitamente o prazo de validade, somente será aceita com o prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua emissão;

5.8. Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar qualquer documento exigido, ou apresentá-lo em desacordo com o estabelecido neste Edital.

5.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Presidente da Comissão de Licitação suspenderá a sessão, informando nova data e horário para a continuidade da mesma.

5.10. Os documentos mencionados acima não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo ou apresentados por meio de cópias em fac-símile, mesmo autenticadas.

5.11. A Comissão de Licitação não autenticará cópias de documentos exigidos neste Edital.

5.12. Todos os documentos apresentados pelo licitante deverão ter o mesmo CNPJ e endereço, salvo disposição em contrário expressa.

6.0. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A proposta de preços deverá ser apresentada conforme o Modelo – Anexo I, em uma via, datilografada ou processada em computador, com identificação do proponente e assinada pelo seu representante legal, devidamente identificado e qualificado, dela constando, obrigatoriamente:

6.1.1. Preço global;

6.1.1.1. A proposta de preços deverá vir munida de orçamento(s) detalhado(s), contendo a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço, a quantidade, a unidade, o preço unitário e o preço total, em algarismo, assim como da composição de todos os custos unitários dos serviços, do cronograma físico-financeiro da obra e do demonstrativo de taxa de Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, com sua devida composição, devendo ser devidamente assinados pelo engenheiro responsável técnico da empresa proponente, sob pena desclassificação da mesma.

6.1.2. Endereço do licitante;

6.1.3. Indicação do prazo de validade da proposta, que deverá de ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.1.4. O Prazo de execução do objeto é de 02 (dois) Meses, podendo ser prorrogado.

6.2. Nos preços propostos, deverão estar incluídos todos os valores incidentes, direta ou indiretamente, sobre a execução do objeto do presente Edital.

6.3. A apresentação da proposta por parte da licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste instrumento e total sujeição às legislações pertinentes.

6.4. É vedado a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso ou reservado, que possa, ainda que indiretamente, elidir os princípios que regem o procedimento licitatório, conforme estabelece o Estatuto da Licitação Pública.

6.5. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

6.6. Não serão admitidos preços ofertados a nível simbólico, irrisório ou igual ao valor zero.

6.7. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Edital, ou ainda, apresentem preços manifestamente inexequíveis.

6.8. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada, quanto a seu mérito, a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condição de pagamento ou quaisquer outras que importem em modificações dos seus termos originais.

7.0. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

7.1. A presente Licitação na modalidade Tomada de Preços será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7.2. Recebidos os envelopes “01 - Documentos de Habilitação” e “02 – Proposta de Preços”, proceder-se-á a abertura e a análise dos envelopes referentes à documentação.

7.3. Em seguida será dada vistas dos documentos aos licitantes para que rubriquem e procedam, se quiserem, ao exame e se utilizem das faculdades outras previstas na Lei.

7.4. Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão, após obedecer ao disposto no art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei de Licitações, salvo desistência expressa, fará a devolução aos inabilitados, dos seus envelopes-proposta de preço lacrados.

7.5. Abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas que serão examinadas pela Comissão e licitantes presentes.

7.6. Divulgação do resultado do julgamento da proposta de preços e observância ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93, salvo desistência expressa.

7.7. Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

7.8. Após a execução dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos ou supressões ou esclarecimentos sobre o conteúdo dos mesmos.

7.9. Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão de Licitação, constarão obrigatoriamente da respectiva Ata.

7.10. É facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveria constar originariamente da proposta.

7.11. Será lavrada Ata circunstanciada durante todo o transcorrer do processo licitatório, que será assinada pela Comissão de Licitação e pelos licitantes presentes, conforme dispõe § 1º do art. 43 da Lei de Licitações.

7.12. Não havendo possibilidade de apreciação imediata da documentação, a Comissão de Licitação suspenderá os trabalhos e divulgará o resultado, de habilitação e/ou de classificação, nos meios de imprensa que a Prefeitura Municipal de Icó dispuser.

8.0. DO JULGAMENTO

8.1. Para o julgamento da proposta mais vantajosa, levar-se-á em conta, como fator determinante, o menor preço global, desde que, observadas as especificações e outras estabelecidas neste instrumento convocatório e na legislação pertinente.

8.2. Será desclassificada a proposta que:

8.2.1. não atenda aos requisitos deste instrumento convocatório;

8.2.2. apresente preço simbólico de valor zero, superestimado ou manifestamente inexequível, incompatível com os preços e insumos de mercado, assim considerados nos termos do disposto no art. 44 e art. 48, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93;

8.2.3. apresente preço baseado em outra(s) proposta(s), inclusive com o oferecimento de redução sobre a de menor valor;

8.2.4. contenha em seu texto rasuras, emendas, borrões, entrelinhas, irregularidade ou defeito de linguagem capazes de dificultar o julgamento;

8.2.5. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-á nos termos do § 2º do art. 45 da Lei 8.666/93.

8.2.6. Na análise da(s) proposta(s) não serão consideradas ofertas e outras informações não solicitadas neste instrumento ou em diligências.

8.2.7. No julgamento da(s) proposta(s), a Comissão de Licitação poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

8.2.8. A Comissão Permanente de Licitação poderá desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem o seu conteúdo.

9.0. DA ADJUDICAÇÃO

9.1. A adjudicação da presente licitação ao licitante vencedor será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida a ordem classificatória, após ultrapassado o prazo recursal.

10.0. DO PRAZO, DO RECEBIMENTO, DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA CONTRATAÇÃO

10.1. O contrato a ser firmado com a licitante adjudicatária em regime de preço global e incluirá as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos, necessárias à fiel execução do objeto desta licitação.

10.2. O Prazo de execução do objeto será de 02 (dois) Meses, podendo ser prorrogado.

10.3. Não haverá reajuste de preços.

10.4. Dos Recebimentos:

a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado, sendo atestada sua conformidade aos termos do edital;

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei Geral das Licitações;

10.5. Caso o(s) objeto(s) sejam considerados insatisfatórios, será lavrado termo de recusa, no qual se consignará as desconformidades verificadas.

c) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

c.1) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito.

11.0. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Contratante, por processo legal, em até 30 (trinta) dias após a medição elaborada pela Contratada em conjunto a Contratante, assinada pelos responsáveis técnicos da Contratada e Contratante, devidamente autorizados pelo Ordenador de Despesas, acompanhados da documentação fiscal e trabalhista da Contratada.

11.2. Em caso de irregularidades na emissão dos documentos fiscais e trabalhistas, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

11.3. Serão descontados, sobre o valor da fatura, os valores decorrentes de indenizações ou de multas eventualmente registrados no período anterior.

11.4. Não será efetuado qualquer pagamento à Contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade aplicada.

12.0. DAS SANÇÕES

12.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

12.1.1- advertência;

12.1.2- multa:

a) O atraso injustificado na execução do objeto, correspondendo a 2% (dois por cento), calculada sobre o montante a ser pago mensalmente à Contratada;

b) A inexecução total ou parcial do objeto, justificada ou não, correspondente a 3% (três por cento), calculada sobre o montante pago mensalmente à Contratada.

12.1.3- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

12.1.4- declaração de inidoneidade.

12.2. A sanção de que trata o item 12.1., *letra a*, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na execução do contrato.

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

12.3. Fica estabelecido o percentual de 10% (dez por cento) de multa sobre o valor estimado do contrato, no caso da Contratada, injustificadamente, causar a rescisão do contrato.

13.0. DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. Este contrato poderá ser rescindido, por notificação extrajudicial, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

13.1.1. Além das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, constituem causas de rescisão de contrato:

13.1.1.1. Interromper a execução do objeto contratado por qualquer prazo, sem motivo que justifique e sem autorização expressa e escrita do Contratante.

13.1.1.2. Se a Contratada se conduzir dolosamente;

13.2. Além das hipóteses anteriores, poderá o Contratante rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou pagamento de indenização, por falência, concordata, dissolução, insolvência da Contratada, e em se tratando de firma individual por morte de seu titular.

13.3. É dever da Contratada reconhecer os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei de Licitações.

14.0. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1. Das decisões da Comissão de Licitação caberão recursos, nos termos do art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93, após a divulgação dos resultados nos meios de imprensa que a Prefeitura Municipal de Icó dispuser.

14.2. Quaisquer recursos a esta licitação deverão ser interpostos no prazo legal, dirigidos ao Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Icó, podendo ser protocolizados na sala da Comissão de Licitação, ou enviados via fax.

14.3. Na hipótese de utilização do fax, os originais deverão ser protocolizados na sala da Comissão de Licitação em até 03 (três) dias corridos da recepção do instrumento de recurso, sob pena de não acolhimento.

14.4. A Prefeitura Municipal de Icó não se responsabilizará por recursos endereçados via postal ou por outras formas, entregues em local diverso do indicado, e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal.

14.5. Interposto recurso, dele será dada ciência às licitantes, através de publicação nos órgãos de imprensa que a Prefeitura Municipal de Icó dispuser, na forma da Lei, que poderão impugná-lo no prazo previsto no art. 109 da Lei n.º 8.666/93.

14.6. A impugnação aos termos do instrumento convocatório poderá ser interposta por qualquer cidadão ou licitante nos prazos estabelecidos no artigo 41 da Lei Federal nº 8.666/93, dirigida à Comissão de Licitação.

14.7. O poder de representação do signatário do instrumento de recurso ou das impugnações aos recursos e aos termos do instrumento convocatório deverá ser comprovado.

15.0. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

15.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual.

15.3. Providenciar os pagamentos à Contratada, à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, pelo setor competente.

16.0. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1. Manter, na direção da obra, profissional legalmente habilitado pelo CREA, que será seu preposto.

16.2. A Contratada para executar o objeto do presente obrigando-se a fazê-la no prazo previsto no contrato e arcar com todas as despesas decorrentes da obra a serem executados, correndo por sua conta a utilização de ferramentas, instrumentos e materiais necessários à execução da obra.

16.3. Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com as pessoas envolvidas na execução da obra, que não terão qualquer vínculo empregatício com o Município de Icó.

16.4. Assumir inteira responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham a causar ao patrimônio da Contratante.

16.5. Arcar com todos os custos das demolições, reparações ou construções que seja obrigada a fazer em consequência de negligência no cumprimento de suas obrigações contratuais ou legais.

16.6. Refazer, às suas expensas, os serviços executados em desacordo com o estabelecido no contrato e os que apresentarem defeitos de material ou vício de construção, pelo prazo de cinco anos contados à partir da data do termo de recebimento definitivo.

16.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art.65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

16.8. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com todas as obrigações assumidas, de qualificação exigidas na licitação.

17.0. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista sob nº 1303-13.03.12.365.0038.1.038 - Construção, Reforma e Ampliação de Unidades do Ensino Fundamental. Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

18.0. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. A presente licitação poderá ser anulada em qualquer tempo, desde que seja constatada ilegalidade no processo e/ou no seu julgamento, ou revogada por conveniência da Administração, por decisão fundamentada, em que fique evidenciada a notória relevância de interesse da Prefeitura Municipal de Icó, sem que caiba aos licitantes qualquer indenização.

18.2. É vedado ao servidor dos órgãos e/ou entidades da Administração Pública Municipal de Icô, Autarquias, Licitantes Públicas ou Fundações, instituídas ou mantidas pelo Poder Público Municipal de Icô, participar como licitante, direta ou indiretamente por si, ou por interposta pessoa, dos procedimentos desta Licitação.

18.3. A homologação da presente Licitação será feita pela autoridade competente, conforme disposto no artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93.

18.4. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas com relação a este Edital e seus anexos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, nos termos da legislação pertinente.

18.5. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste certame na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

18.6. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desqualificados e envelopes "Proposta" das licitantes inabilitadas.

18.7. Para análise da documentação ou proposta, a Comissão de Licitação poderá promover diligência junto aos licitantes, para fins de esclarecimentos, cujos documentos deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório.

18.8. O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação ou desclassificação da licitante.

18.9. Se o licitante considerado vencedor deixar de assinar o contrato ou o termo equivalente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, sem que tenha solicitado prorrogação de prazo mediante justificativa, por escrito, e aceita pela Prefeitura Municipal de Icô, poderão ser convocados as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, podendo optar por revogar a licitação, nos termos do art. 64, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

18.10. As solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhadas por escrito em até 48 (quarenta e oito) horas antes da abertura dos envelopes, a Comissão de Licitação, na Rua Francisca Alves Morais S/N, Gerência 1º Andar, no horário de 07:30 às 11:30 horas.

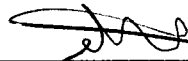
18.11. A Comissão de Licitação não concederá tolerância após a hora marcada para o início da licitação.

18.12. No interesse da Administração Municipal e sem que caiba às licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização, fica assegurado a autoridade competente:

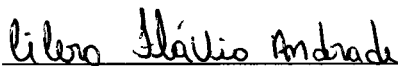
18.12.1. Alterar as condições, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente Tomada de Preços, dando ciência aos interessados na forma da legislação vigente;

18.13. Fica eleito o foro da Comarca de Icô, Estado do Ceará, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Icô - CE, 01 de outubro de 2020.



Claudio Ferreira dos Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



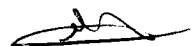
Cicero Flavio Andrade
Membro da CPL

Geinimara França Landim
Membro da CPL

ANEXO I

PROCESSO LICITAÇÃO Nº
TOMADA DE PREÇOS Nº

**ANEXO I - PROJETO BÁSICO/PLANTAS; ORÇAMENTO; CRONOGRAMA
FÍSICO – FINANCEIRO/BDI; COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS,
COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS**





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

MEMORIAL DESCRITIVO:

**REFORMA DA CRECHE BRINCANDO E APRENDENDO
LOCALIZADA NO BAIRRO GAMA MUNICÍPIO DE ICÓ CE**

ICÓ/CE
2020



1. INTRODUÇÃO

O referido projeto destina-se à orientação para a REFORMA DA CRECHE BRINCANDO E APRENDENDO LOCALIZADA NO BAIRRO GAMA MUNICIPIO DE ICO CE

1.2 OBJETIVO DO DOCUMENTO

O memorial descritivo, como parte integrante de um projeto básico, tem a finalidade de caracterizar criteriosamente todos os materiais e componentes envolvidos, bem como toda a sistemática construtiva utilizada. Tal documento relata e define integralmente o projeto básico e suas particularidades.

Constam do presente memorial a descrição dos elementos constituintes do projeto arquitetônico, com suas respectivas sequências executivas e especificações. Constam também do Memorial à citação de leis, normas, decretos, regulamentos, portarias, códigos referentes à construção civil, emitidos por órgãos públicos federais, estaduais e municipais, ou por concessionárias de serviços públicos.

O memorial trata-se do projeto de cobertura de quadra poliesportiva a ser implantada na escola municipal, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

2. PARAMETROS PARA IMPLANTAÇÃO

Para adequada implantação do projeto faz-se necessário seguir alguns parâmetros indispensáveis a qualidade do mesmo:

- **Características do terreno:** averiguar dimensões, formas e condições topográficas do terreno.
- **Adequação da edificação aos parâmetros ambientais:** adequação térmica, à insolação, permitindo ventilação e iluminação natural adequadas nos ambientes;
- **Características do solo:** permite conhecer o tipo de solo presente no terreno possibilitando dimensionar corretamente as fundações para garantir segurança e economia na construção da edificação. Para a escolha correta do tipo de fundação, é

necessário conhecer as características mecânicas e de composição do solo, mediante ensaios de pesquisas e sondagem;

2.1 PARÂMETROS FUNCIONAIS E ESTÉTICOS

Para a elaboração do projeto e definição do escopo arquitetônico foram condicionantes alguns parâmetros, abaixo elencados:

- **Planejamento arquitetônico** – elaborado com base no número de usuários e nas necessidades operacionais cotidianas básicas;
- **Áreas e proporções dos ambientes internos** – Os ambientes internos foram projetados sob o ponto de vista do usuário da edificação;
- **Layout** – O dimensionamento dos ambientes internos foi realizado levando-se em consideração os equipamentos e mobiliário adequados ao bom funcionamento;
- **Esquadrias** – foram dimensionadas levando em consideração os requisitos mínimos de iluminação e ventilação natural em ambientes escolares. O posicionamento das janelas proporciona uma ventilação cruzada nas salas de aula, amenizando o calor em áreas mais quentes do país.
- **Funcionalidade dos materiais de acabamentos** – os materiais foram especificados levando em consideração os seus requisitos de uso e aplicação: intensidade e característica do uso, conforto antropodinâmico, exposição a agentes e intempéries;
- **Especificações das louças e metais** – para a especificação destes foi considerada a tradição, a facilidade de instalação/uso e a existência dos mesmos em várias regiões do país. Foram observadas as características físicas, durabilidade, racionalidade construtiva e facilidade de manutenção.

2.2 REFERÊNCIAS NORMATIVAS

- ABNT NBR 15.575, Vida útil e prazos de garantia sob a ótica da norma de desempenho.
- ABNT NBR 9050, Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

3. SISTEMA CONSTRUTIVO DA ESCOLA



3.1 DISPOSIÇÕES GERAIS

A referida escola possui uma área de 785,00 m² de área construída.

Todos os materiais a serem utilizados na obra deverão ser de boa qualidade e estar rigorosamente dentro dos padrões exigidos pelas NBR's (NORMA BRASILEIRA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL), sendo que o projeto arquitetônico será fornecido pelo profissional devidamente habilitado.

Competirá ao proprietário fornecer todo o material de construção utilizado para a obra; caso contrate uma empresa para execução da obra, essa deverá fornecer todo o ferramental, maquinários, equipamentos e instalações provisórias, afim da perfeita execução da obra.

A empreiteira terá a responsabilidade em providenciar os equipamentos de segurança (IPI's) em conformidade com as NBR's (NORMAS DE SEGURANÇA E NR 18) nos quais segue como: capacetes, luvas, óculos, máscaras entre outros.

A contratada deverá seguir rigorosamente a execução dos serviços, conforme os projetos da obra.

3.2 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

3.2.1 REFORMA DA ESCOLA

- PLACA DA OBRA

Será fixada 01 (uma) placa PADRÃO de obra, de forma legível e de fácil visualização com os dizeres fornecidos pelo Setor de Engenharia do órgão municipal.

- RETIRADAS E DEMOLIÇÕES

Serão retiradas ou demolidas para reutilização ou substituição esquadrias de madeira, luminárias em partes das instalações elétricas, retiradas de equipamentos hidráulicos, bem como, demolições de paredes em alvenaria, conforme projetos arquitetônico, memorial quantitativo e planilha orçamentária.



– INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, HIDRO-SANITÁRIA E ELETRICA

Todos os equipamentos hidráulicos e elétricos deverão estar devidamente instalados, funcionando e revisar os pontos de instalações já existentes.

– CHAPISCO

Todas as paredes em alvenaria de tijolo cerâmico receberam revestimento (reboco paulista ou emboço), deverão ser chapiscadas com argamassa pastosa executada no traço volumétrico de 1:3 (cimento e areia).

- REBOCO

Os revestimentos em reboco interno e externo serão executados com argamassa com preparo mecânico em betoneira no traço 1:2:8, (areia fina, cimento, cal) massa fina, espessura = 10 mm, com acabamento desempenado, alisado e esponjado.

- COBERTURA

Realização da revisão em toda a cobertura de madeira do referido prédio da escola, por existir uma cobertura de madeira no local da qual atender da Reforma.

– ESQUADRIAS

As esquadrias deverão ser instaladas em perfeito nivelamento e prumada. Caixilhos, quadros, parafusos, encaixes deverão estar sem folgas para o perfeito atendendo as condições adequadas ao seu uso. Foram cotadas a partir do projeto arquitetônico com descrições em memorial quantitativo e planilha orçamentária.

Portas– Com fechadura, ferragens, madeira e pintura.

Janelas – madeira e pintura.

8



- PINTURA EM TINTA ACRÍLICA

Haverá a execução de remoção de pintura da Área a Reformar existente, deverá ser retirado todo material inerente, e sua superfície deverá ser lixada e limpa para o recebimento de uma nova pintura.

A Pintura deverá ser executada através de lixamento para limpeza da superfície do reboco. Deverá ser usando (tinta) produto de boa qualidade atendendo a cor, viscosidade e textura. A pintura deverá seguir as Especificações do fabricante, quando esse não houver, observar o intervalo mínimo de 24 horas, e não aconselhável em dias de chuva.

Em toda área de execução de pintura (Reforma), inicia-se com a preparação da base (lixamento, raspagem, limpeza da superfície). Logo após da base devidamente seca e correta, aplica-se a Pintura, película ou filme devidamente adequado a espessura (Mícron). Observar também os lugares de difícil acesso (Arestas, cantos externos e bordas de esquadrias). As cores internas e externas devem ser de acordo com as especificações dos projetos disponibilizados.

- CONSIDERAÇÕES FINAIS

Deverão ser usados na Obra (Reforma), edificação escolar, materiais de boa qualidade, cabendo o recuso do uso de quaisquer materiais que não atendam às reais aplicações a que se destina. Os serviços serão medidos nas unidades especificadas na planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, atendendo às condições estabelecidas em contrato. A obra deverá ser entregue com todas as instalações em perfeito funcionamento, devidamente limpos, sem restos de materiais usados na construção.

3.2.2 CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA

O referido projeto apresenta uma área total de 509,66 m² de área construída, podendo ser adotado para quadras já existentes com dimensões máximas de 19,4 m x 26,4 m, observados os detalhes técnicos do projeto.

- MOVIMENTO DE TERRA

Os serviços de escavação, compactação e reaterro deverão ser executadas de acordo com as Normas Técnicas Brasileiras a fim estabelecer as cotas de níveis e condições previstas em projeto para execução da obra.



- FUNDAÇÃO

Após compactação do fundo da vala, esta deverá estar limpa e isenta de material orgânico. Deverá ser executada uma camada de concreto magro com 5,0 cm de espessura, com traço 1:4:8.

No caso da fundação dos pilares do oitão, será do tipo direto, por sapata isolada, conforme dimensões em projeto.

No caso da fundação dos pilares dos arcos, será do tipo direto, por sapata isolada, conforme projeto.

Todas as sapatas serão interligadas por uma viga baldrame com seção transversal de dimensões de 20 x 40 cm.

Nos blocos e viga baldrame serão utilizados concreto com f_{ck} de acordo com o projeto e aço conforme disposição em projeto estrutural.

- ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA

São utilizadas estruturas metálicas compostas por treliças, terças metálicas e posteriormente das telhas metálicas leves.

O tipo de aço a ser adotado nos projetos de estruturas metálicas deverá ser tipo ASTM A-36 ou ASTM A572 gr50. Parafusos para ligações principais – ASTM A325 – galvanizado a fogo;

Parafusos para ligações secundárias – ASTM A307-galvanizado a fogo;

Eletrodos para solda elétrica – AWS-E70XX;

Barras redondas para correntes – ASTM A36;

Chumbadores para fixação das chapas de base – ASTM A36;

Perfis de chapas dobradas – ASTM A36;

CONDIÇÕES GERAIS REFERÊNCIA PARA A EXECUÇÃO:

O fabricante da estrutura metálica poderá substituir os perfis que indicados nos Documentos de PROJETO de fato estejam em falta na praça. Sempre que ocorrer tal

necessidade, os perfis deverão ser substituídos por outros, constituídos do mesmo material, e com estabilidade e resistência equivalentes às dos perfis iniciais.

Em qualquer caso, a substituição de perfis deverá ser previamente submetida à aprovação da FISCALIZAÇÃO, principalmente quando perfis laminados tenham que ser substituídos por perfis de chapa dobrados.

Caberá ao fabricante da estrutura metálica a verificação da suficiência da secção útil de peças tracionadas ou fletidas providas de conexão parafusadas ou de furos para qualquer outra finalidade.

Todas as conexões deverão ser calculadas e detalhadas a partir das informações contidas nos Documentos de PROJETO.

As conexões de oficinas poderão ser soldadas ou parafusadas, prévio critério estabelecido entre FISCALIZAÇÃO E FABRICANTE. As conexões de campo deverão ser parafusadas.

As conexões de barras tracionadas ou comprimidas das treliças ou contraventamento deverão ser dimensionadas de modo a transmitir o esforço solicitante indicado nos Documentos de PROJETO, e sempre respeitando o mínimo de 3000 kg ou metade do esforço admissível na barra.

Para as barras fletidas as conexões deverão ser dimensionadas para os valores de força cortante indicados nos Documentos de PROJETO, e sempre respeitando o mínimo de 75% de força cortante admissível na barra; havendo conexões a momento fletor, aplicar-se-á critério semelhante.

Todas as conexões soldadas na oficina deverão ser feitas com solda de ângulo, exceto quando indicado nos Documentos de DETALHAMENTO PARA EXECUÇÃO.

Quando for necessária solda de topo, esta deverá ser de penetração total. Todas as soldas de importância deverão ser feitas na oficina, não sendo admitida solda no campo. As superfícies das peças a serem soldadas deverão se apresentar limpas isenta de óleo, graxa, rebarbas, escamas de laminação e ferrugem imediatamente antes da execução das soldas.

As conexões com parafusos ASTM A325 poderão ser do tipo esmagamento ou do tipo atrito.

Todas as conexões parafusadas deverão ser providas de pelo menos dois parafusos. O diâmetro do parafuso deverá estar de acordo com o gabarito do perfil, devendo ser no mínimo Ø1/2".

Todos os parafusos ASTM A325 Galvanizados deverão ser providos de porca hexagonal de tipo pesado e de pelo menos uma arruela revenida colocada no lado em que for dado o aperto.

Os furos das conexões parafusadas deverão ser executados com um diâmetro Ø 1/16" superior ao diâmetro nominal dos parafusos.

Estes poderão ser executados por puncionamento para espessura de material até 3/4"; para espessura maior, estes furos deverão ser obrigatoriamente broqueados, sendo, porém, admitido subpuncionamento. As conexões deverão ser dimensionadas considerando-se a hipótese de os parafusos trabalharem a cisalhamento, com a tensão admissível correspondente à hipótese de a rosca estar incluída nos planos de cisalhamento ($= 1,05 \text{ t / cm}^2$),

Os parafusos ASTM A325 galvanizados, quer em conexão do tipo esmagamento, como tipo atrito, deverão ser apertados de modo a ficarem tracionado, com 70% do esforço de ruptura por tração.

Os valores dos esforços de tração que deverão ser desenvolvidos pelo aperto estão indicados na tabela seguinte:

Parafusos (Ø)	Força de tração (t)
1/2"	5,40
5/8"	8,60
3/4"	12,70
7/8"	17,60
1"	23,00
1 1/8"	25,40
1 1/4"	32,00
1 3/8"	38,50
1 1/2"	46,40

Nas conexões parafusadas do tipo atrito, as superfícies das partes a serem conectadas deverão se apresentar limpas isenta de graxa, óleo, etc.

Para que se desenvolvam no corpo dos parafusos as forças de tração indicadas na tabela anterior, o aperto dos parafusos deverá ser dado por meio de chave calibrada, não sendo aceito o controle de aperto pelo método de rotação da porca. As chaves calibradas deverão ser reguladas para valores de torque que correspondem aos valores de força de tração indicados na tabela anterior. Deverão ser feitos ensaios com os parafusos de modo a reproduzir suas condições de uso.

Para as conexões com parafusos ASTM A307 (ligações secundárias) e as conexões das correntes, poderão ser usadas porcas hexagonais do tipo pesado, correspondentes aos parafusos ASTM A394.

TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO:

Deverão ser tomadas precauções adequadas para evitar amassamento, distorções e deformações das peças causadas por manuseio impróprio durante o embarque e armazenamento da estrutura metálica.

Para tanto, as partes da estrutura metálica deverão ser providas de contraventamentos provisórios para o transporte e armazenamento.

As partes estruturais que sofrerem danos deverão ser reparadas antes da montagem, de acordo com a solicitação do responsável pela fiscalização da obra.

MONTAGEM:

A montagem da estrutura metálica deverá se processar de acordo com as indicações contidas no plano de montagem (ver documentos de detalhamento para execução e especificações técnicas).

O manuseio das partes estruturais durante a montagem deverá ser cuidadoso, de modo a se evitar danos nestas partes; as partes estruturais que sofrerem avarias deverão ser reparadas ou substituídas, de acordo com as solicitações da FISCALIZAÇÃO.

Os serviços de montagem deverão obedecer rigorosamente às medidas lineares e angulares, alinhamentos, prumos e nivelamento.

Deverão ser usados contraventamentos provisórios de montagem em quantidades suficientes sempre que necessário e estes deverão ser mantidos enquanto a segurança da estrutura o exigir.

As conexões provisórias de montagem deverão ser usadas onde necessárias e deverão ser suficientes para resistir aos esforços devidos ao peso próprio da estrutura, esforços de montagem, esforços decorrentes dos pesos e operação dos equipamentos de montagem e, ainda, esforços devidos ao vento.



GARANTIA:

O FABRICANTE deverá fornecer "Certificado de Garantia" cobrindo os elementos fornecidos quanto a defeitos de fabricação e montagem pelo período de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de entrega definitiva dos SERVIÇOS.

PINTURA:

Toda a superfície a ser pintada deverá estar completamente limpa, isenta de gorduras, umidade, ferrugem, incrustações, produtos químicos diversos, pingos de solda, carepa de laminação, furos, etc.

A preparação da superfície constará basicamente de jateamento abrasivo, de acordo com as melhores Normas Técnicas e obedecendo as seguintes Notas Gerais:

Depois da preparação adequada da superfície deverá ser aplicado 2 demãos de primer epóxi de 40 micras cada demão e posteriormente 2 demãos de esmalte alquídico também com 40 micras de espessura em cada demão.

Deverão ser respeitados os intervalos entre as demãos conforme a especificação dos fabricantes.

Para a cor do esmalte alquídico é indicado o amarelo ouro, conforme desenhos de arquitetura.

INSPEÇÃO E TESTES:

Todos os serviços executados estão sujeitos à inspeção e aceitação por parte da FISCALIZAÇÃO.

APLICAÇÃO NO PROJETO:

Estrutura da cobertura da quadra poliesportiva coberta.

- COBERTURAS

Telhas Metálicas - onduladas calandradas e planas - aço pré-pintado branco

CARACTERIZAÇÃO E DIMENSÕES DO MATERIAL:

- Telhas onduladas calandradas de aço pré-pintado - cor branca.
- 995 mm (cobertura útil) x 50 mm (espessura) x conforme projeto (comprimento)
- Modelo de Referência:

Endereço: Av. Ilídio Sampaio - Centro, Icó - CE, 63430-000
CNPJ:07.669.682/0001-79



- Isoeste – Telha Standard Ondulada calandrada e reta – OND 17 ou Super Telhas ST 17/980 calandrada e reta

SEQUÊNCIA DE EXECUÇÃO:

A colocação deve ser feita por fiadas, iniciando-se pelo beiral até a cumeeira, e simultaneamente em águas opostas. Obedecer à inclinação do projeto e a inclinação mínima determinada para cada tipo de telha. As primeiras fiadas devem ser amarradas às ripas com arame de cobre.

- IMPERMEABILIZAÇÕES

Proteção mecânica, com argamassa de cimento e areia traço 1:4, e=2cm

- ACABAMENTOS/REVESTIMENTOS

Foram definidos para acabamento materiais, resistentes e de fácil aplicação.

As superfícies metálicas receberão pintura a base de esmalte sintético conforme especificado em projeto e citado abaixo.

Material: Tinta esmalte sintético CORALIT

Qualidade: de primeira linha

Cor: amarelo ouro (estrutura de cobertura).

Acabamento: acetinado

Fabricante: Coral ou equivalente

Aplicar Pintura de base com primer: Kromik Metal Primer 74 ou equivalente

Número de demãos: tantas demãos, quantas forem necessárias para um acabamento perfeito, no mínimo duas. Deverá ser rigorosamente observado o intervalo entre duas demãos subsequentes indicados pelo fabricante do produto.

Deverão ser observadas as especificações constantes no projeto estrutural metálico de referência.

CORES:

- Estrutura metálica treliçada da quadra poliesportiva coberta – AMARELO OURO;
- Alambrado metálico do contorno da Quadra existentes – Sugestão BRANCO GELO;
- Tabelas, corrimãos, traves existentes – Sugestão BRANCO GELO.

- INSTALAÇÕES HIDRAULICAS

PLUVIAIS:

A captação das águas pluviais foi definida, nos trechos de cobertura onde necessário pelo uso de calhas e condutores de PVC e descarga no piso em locais de fácil drenagem para o solo.

O projeto de drenagem de águas pluviais compreende:

- Calhas de cobertura: para a coleta das águas pluviais provenientes da cobertura de Quadra Pequena;
- Condutores verticais (AP): para escoamento das águas das calhas de cobertura até o deságue final
- Ralos hemisféricos (RH): ralo tipo abacaxi nas junções entre calhas de cobertura e condutores verticais para impedir a passagem de detritos para a rede de águas pluviais;

- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

No projeto de instalações elétricas foram definidos distribuição geral das luminárias, pontos de força, comandos, circuitos, chaves, proteções e equipamentos. O atendimento à edificação foi considerado em baixa tensão, conforme a tensão operada pela concessionária local em 110V ou 220V. Os alimentadores foram dimensionados com base o critério de queda de tensão máxima admissível considerando a distância aproximada de 20 metros do quadro geral de baixa tensão até a subestação em poste. Caso a distância seja maior, os alimentadores deverão ser redimensionados.

Os circuitos que serão instalados seguirão os pontos de consumo através de eletrodutos, conduletes e caixas de passagem. Todos os materiais deverão ser de qualidade para garantir a facilidade de manutenção e durabilidade.

A partir dos QD seguem em eletrodutos conforme especificado no projeto.

No quadro de medição é instalado o dispositivo de proteção contra surto classe I - 4 polos 350V – 100Ka (modelo SIEMENS 5SD7 414-1 ou similar). Já no quadro geral o dispositivo de proteção contra surto adotado é o da classe II, 4 polos 350V – 40kA (modelo SIEMENS 5SD7 464-1 ou similar). O circuito de tomada é dotado de dispositivo diferencial residual 25A (modelo SIEMENS 5SM1 312-0 MB ou similar) de alta sensibilidade para garantir a segurança. As luminárias especificadas no projeto preveem lâmpadas de baixo consumo de energia como as fluorescentes e luz mista, reatores eletrônicos de alta eficiência, alto fator de potência e baixa taxa de distorção harmônica.



O acionamento dos comandos das luminárias é feito por seções. Dessa forma aproveita-se melhor a iluminação natural ao longo do dia, permitindo acionar apenas as seções que se fizerem necessária, racionalizando o uso de energia.

- SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFÉRICA – SPDA

O projeto de SPDA é destinado a proteger a edificação contra descargas elétricas atmosféricas. A localização do sistema de proteção contra descargas atmosféricas deve obedecer ao projeto de elétrica. A nova instalação deve ser conectada à rede existente. Os condutores de descida poderão ser embutidos no pilar externo,

O eletroduto (haste) de aterramento deverá ser instalado em uma caixa de inspeção, de no mínimo 0,25x0,25m, com tampa de concreto e recoberto com uma camada de concreto magro com espessura mínima de 5cm.

- TABELA DE DIMENSÕES E ÁREAS

Quadra Coberta			
Quantidade	Ambientes	Dimensões Internas (CxLxH)	Áreas úteis (m²)
01	Cobertura de quadra poliesportiva	19,4 x 26,4 x variável	509,66
	Área Útil Total		622,15

- TABELA DE REFERENCIA DE CORES E ACABAMENTOS

Elementos	Ambientes	Especificações	Cores
Elementos de fechamento, Paredes e Pilares	Fachadas	Pintura esmalte sintético (pilares de concreto da quadra)	Amarelo
		Estrutura metálica	Amarelo
Cobertura	Quadra Pequena	Telhas metálicas	Branco e natural



- SERVIÇOS DIVERSOS

Durante a obra deverá ser feito periodicamente remoção de todo entulho e detritos que venham a se acumular no local.

Ao final da obra deverá haver especial cuidado em se remover quaisquer detritos ou salpicos de concreto endurecido no piso ou demais equipamentos da quadra.

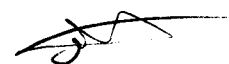

Pedro Benício de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA CE - Nº 9442-D
RNP - 060135287-4





relevantes para a execução deste serviço estão localizadas no memorial de cálculo deste projeto.


Engenheiro Civil
CREA CE-1176447-0
RNP-050135287-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ - CE		
OBRA:	REFORMA DA CRECHE BRINCANDO E APRENDENDO NO MUNICÍPIO DE ICÓ - CEARÁ.	FONTES: SEINFRA-CE 026.1 C/DESONERAÇÃO - SINAPI 06/2020 COM DESONERAÇÃO - ORSE 2020/05
LOCAL:	BARRO GAMA NO MUNICÍPIO DE ICÓ - CE	DATA: AGOSTO/2020
Nº DO EMPENHO		BDI= 25,92%

ORÇAMENTO GERAL DA OBRA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					559,56
1.1	C4541	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	SEINFRA	M2	2,00	279,78	559,56
2		DEMOLIÇÕES					1.772,03
2.1	C1066	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	SEINFRA	M2	90,92	19,49	1.772,03
3		SUPERESTRUTURA					1.982,15
3.1	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	SEINFRA	KG	107,76	7,92	853,46
3.2	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	SEINFRA	KG	34,13	7,83	267,24
3.3	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 07/2016	SINAPI	M3	2,73	315,55	861,45
		PAREDES E PAINES					12.351,77
4.1	C0074	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	SEINFRA	M2	82,94	82,55	6.846,70
4.2	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP= 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	165,88	5,19	860,92
4.3	C3246	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:7	SEINFRA	M2	165,88	24,42	4.050,79
4.4	C1869	PEITORIL DE GRANITO L= 15 cm	SEINFRA	M	4,40	59,96	263,82
4.5	C2284	SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm	SEINFRA	M	2,40	81,75	196,20
4.6	93190	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF 03/2016	SINAPI	M	4,80	27,78	133,34
5		ESQUADRIAS E FERRAGENS					3.540,48
5.1	C4427	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), C/ FERRAGENS	SEINFRA	UN	7,00	290,80	2.035,60
5.2	C4830	JANELA BASCULANTE EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, EXCLUSIVE VIDRO	SEINFRA	M2	4,00	376,22	1.504,88
6		PISO					9.369,67
6.1	C1611	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP= 5CM	SEINFRA	M2	89,15	32,50	2.897,38
6.2	C1129	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	SEINFRA	M2	89,15	7,88	702,50
6.3	C2996	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	SEINFRA	M2	89,15	64,72	5.769,79
7		COBERTURA					31.831,45
7.1	C2201	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA COM 50% NOVA	SEINFRA	M2	393,05	41,79	16.425,56
7.2	C1337	ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA CERÂMICA OU CONCRETO VÃO 7 A 10m (TESOURAS / TERÇAS / CONTRAVENTAMENTOS / FERRAGENS)	SEINFRA	M2	108,31	128,38	13.904,84
7.3	C0662	CALHA DE FIBERGLASS ESP= 2mm DESENVOLVIMENTO 30cm	SEINFRA	M	46,30	32,42	1.501,05
8		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					2.548,85
8.1	S00628	Revisão de ponto de tomada simples com reposição da tomada e da fiação	ORSE	pt	15,00	70,19	1.052,85
8.2	C1662	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (1 X 16)W	SEINFRA	UN	20,00	74,80	1.496,00
9		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E HIDROSSANITÁRIAS					6.200,10
9.1	C2167	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 25mm (1")	SEINFRA	UN	2,00	97,12	194,24
9.2	C2172	REGISTRO DE PRESSÃO C/CANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4")	SEINFRA	UN	1,00	79,37	79,37
9.3	C4630	REINSTALAÇÃO DE PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	5,00	88,17	440,85
9.4	C4631	REINSTALAÇÃO DE PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	4,00	94,97	379,88
9.5	C2506	TORNEIRA DE PRESSÃO P/JARDIM DE 3/4"	SEINFRA	UN	5,00	27,89	139,45
9.6	C3584	CAIXA DE GORDURA/SABÃO PRÉ MOLDADA - PADRÃO POPULAR	SEINFRA	UN	1,00	57,99	57,99
9.7	C2093	RAIO SECO PVC RÍGIDO	SEINFRA	UN	4,00	38,50	154,00
9.8	C2272	SIFÃO DE PVC RÍGIDO D= 2" (INSTALADO)	SEINFRA	UN	4,00	21,57	86,28
9.9	C3017	PIA DE AÇO INOX (1.20x0.60)m C/ 1 CUBA E ACESSÓRIOS	SEINFRA	UN	1,00	460,96	460,96
9.10	C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	SEINFRA	UN	4,00	592,86	2.371,44
9.11	C1618	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/COLUNA, C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS	SEINFRA	UN	4,00	458,91	1.835,64
10		PINTURA					15.073,61
10.1	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	SEINFRA	M2	303,44	16,30	4.946,07
10.2	C1616	LATEX TRÊS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	SEINFRA	M2	429,06	21,58	9.259,11
10.3	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	SEINFRA	M2	26,68	32,55	868,43
11		LIMPEZA FINAL					3.376,34
11.1	C1628	LIMPEZA GERAL	SEINFRA	M2	365,01	9,25	3.376,34
VALOR ORÇAMENTO:							88.606,01
VALOR BDI TOTAL:							22.966,68
VALOR TOTAL:							111.572,69

ENCARGOS SOCIAIS: PARA ELABORAÇÃO DESTES ORÇAMENTOS, FORAM UTILIZADOS OS ENCARGOS SOCIAIS DO SINAPI PARA A UNIDADE DE FEDERAÇÃO INDICADA.

OBSERVAÇÕES: AS TABELAS FONTES UTILIZADAS FORAM: SINAPI 06/2020, SEINFRA 26.1 COM DESONERAÇÃO E ORSE 05/2020

[Assinatura]
 Paulo Roberto de Oliveira
 Engenheiro Civil
 CREA-CE - 171442-D
 RNP - 050135287-4

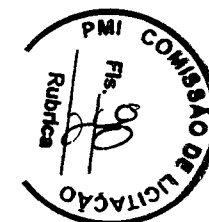
[Assinatura]

OBRA:	REFORMA DA CRECHE BRINCANDO E APRENDENDO NO MUNICÍPIO DE ICÓ - CEARÁ.
LOCAL:	BAIRRO GAMA NO MUNICÍPIO DE ICÓ - CE
Nº DO EMPENHO	0

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO GERAL DA OBRA

ITEM	DESCRIÇÃO	MÊS 1		MÊS 2		Total parcela	
		%	R\$	%	R\$	%	R\$
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00	559,56			100,00	559,56
2	DEMOLIÇÕES	100,00	1.772,03			100,00	1.772,03
3	SUPERESTRUTURA	100,00	1.982,15			100,00	1.982,15
4	PAREDES E PAINÉS	100,00	12.351,77			100,00	12.351,77
5	ESQUADRIAS E FERRAGENS			100,00	3.540,48	100,00	3.540,48
6	PISO	50,00	4.684,84	50,00	4.684,83	100,00	9.369,67
7	COBERTURA	75,00	23.873,59	25,00	7.957,86	100,00	31.831,45
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	30,00	764,66	70,00	1.784,19	100,00	2.548,85
9	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E HIDROSSANITÁRIAS	30,00	1.860,03	70,00	4.340,07	100,00	6.200,10
10	PINTURA			100,00	15.073,61	100,00	15.073,61
11	LIMPEZA FINAL			100,00	3.376,34	100,00	3.376,34
12	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	54,01	12.404,30	45,99	10.562,38	100,00	22.966,68
	TOTAL SIMPLES	54,00	60.252,93	46,00	51.319,76		
	TOTAL ACUMULADO	54,00	60.252,93	100,00	111.572,69		111.572,69


 Manoel de Oliveira
 Engenheiro Civil
 CREA - PE 0442-D
 000135287-4





PREFEITURA MUNICIPAL DE
ICÓ
CIDADE FELIZ

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

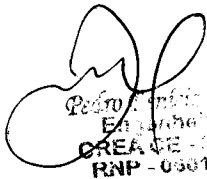


PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ - CE	
OBRA:	REFORMA DA CRECHE BRINCANDO E APRENDENDO NO MUNICÍPIO DE ICÓ - CEARÁ.
LOCAL:	BAIRRO GAMA NO MUNICÍPIO DE ICÓ - CE
Nº DO EMPENHO	0,00

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO BDI P/SERVIÇOS DE ENGENHARIA

GRUPO	DESCRIÇÃO	%
GRUPO A	LUCRO	
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,50%
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	0,85%
R	RISCOS	0,97%
GRUPO B	GARANTIA E DESPESAS INDIRECTAS	
S + G	GARANTIA/SEGUROS	0,80%
L	LUCRO	5,38%
GRUPO C	IMPOSTOS	11,15%
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISS	3,00%
	CPRB (4,5% APENAS QUANDO TIVER DESONERAÇÃO INSS)	4,50%
	TOTAL GRUPO C (%)=	11,15%
	BDI = $(1+AC+S+G+R) \times (1+DF)(1+L) (1-I) - 1$	
	(1-I)	

BDI =	25,92%
-------	--------


Pedro Antônio de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA CE - 000000000
RNP - 000125100000





PREFEITURA MUNICIPAL DE
ICÓ
CIDADE FELIZ

ESTADO DO CEARÁ - 1994



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ - CE

ENCARGOS SOCIAIS- HORISTAS E MENSALISTAS- TABELA SEINFRA - SEINFRA 026.1 C/ DESONERAÇÃO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	16,80	16,80
GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85	0,00
B2	Feriados	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,92	0,71
B4	13 Salário	10,83	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,55	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,09
B9	Férias Gozadas	9,18	7,07
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
B	ENCARGOS SOCIAIS C/ INCIDÊNCIA DE A	44,97	16,84
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,60	4,31
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,40	3,39
C4	Depósito Rescisão sem Justa Causa	4,81	3,70
C5	Indenização Adicional	0,47	0,36
C	ENCARGOS SOCIAIS S/ INCIDÊNCIA DE A	15,41	11,86
GRUPO D			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,55	2,83
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,47	0,36
D	REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	8,02	3,19
TOTAL (A+B+C+D)		85,20	48,69

[Handwritten signature]
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ENGENHEIRO DE ENFERMAGEM
CREA-CE-11.1447-D
RNP - 000135207-4

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ICÓ
CIDADE FELIZ

ESTADO DO PIAUÍ - JUAZEIRO DO NORTE - BRASIL



COMPOSIÇÕES - SINAPI, SEINFRA E ORSE

1.1. C4541 - PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER (M2)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11530	MONTADOR	SEINFRA	H	3,00000000	9,63	28,88
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	3,00000000	9,63	28,88
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	3,00000000	7,13	21,40
TOTAL MAO DE OBRA:						79,16

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10871	COTOVELO AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2"	SEINFRA	UN	0,17000000	17,10	2,91
11945	TE AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2'	SEINFRA	UN	0,17000000	23,14	3,93
12170	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 40MM (1 1/2')	SEINFRA	M	1,50000000	27,53	41,30
18395	LONA C/ APLICAÇÃO DE ILHOSES E LACRES, IMPRESSA C/ LOGOMARCAS E DESCRIÇÃO DA OBRA	SEINFRA	M2	1,00000000	79,39	79,39
TOTAL MATERIAL:						127,53

SERVICO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0830	CONCRETO CICLÓPICO FCK 15 MPa COM AGREGADO	SEINFRA	M3	0,01250000	334,23	4,18
TOTAL SERVICOS:						4,18
VALOR SEM ENCARGOS:						210,87
VALOR ENCARGOS (85.20%):						68,91
VALOR COM ENCARGOS:						279,78

2.1. C1066 - DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO (M2)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,13000000	9,63	1,25
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,30000000	7,13	9,27
TOTAL MAO DE OBRA:						10,52
VALOR SEM ENCARGOS:						10,52
VALOR ENCARGOS (85.20%):						8,97
VALOR COM ENCARGOS:						19,49

3.1. C0216 - ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm (KG)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	7,84	0,63
10121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	9,63	0,77
TOTAL MAO DE OBRA:						1,40
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	11,50	0,23
10163	AÇO CA-50	SEINFRA	KG	1,15000000	4,44	5,11
TOTAL MATERIAL:						5,34
VALOR SEM ENCARGOS:						6,74
VALOR ENCARGOS (85.20%):						1,18
VALOR COM ENCARGOS:						7,92

3.2. C0217 - ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm (KG)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,07000000	7,84	0,55
10121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,07000000	9,63	0,67
TOTAL MAO DE OBRA:						1,22
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	11,50	0,23
10169	AÇO CA-60	SEINFRA	KG	1,15000000	4,64	5,34
TOTAL MATERIAL:						5,57
VALOR SEM ENCARGOS:						6,79
VALOR ENCARGOS (85.20%):						1,04
VALOR COM ENCARGOS:						7,83

3.3. 94964 - CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 07/2016 (M3)

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0000370	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA	SINAPI	M3	0,75580000	80,00	60,46
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	322,98000000	0,48	155,03
00004721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO	SINAPI	M3	0,58700000	64,57	37,90
TOTAL MATERIAL:						253,39
SERVICO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,53000000	10,08	25,50
88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR	SINAPI	H	1,60000000	10,60	16,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ICÓ
CIDADE FELIZ



Projeto: 001/2014 - R. 001/2014 - R. 001/2014 - R. 001/2014

88830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_10/2014	SINAPI	CHP	0,83000000	1,40	1,16
88831	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_10/2014	SINAPI	CHI	0,78000000	0,25	0,20
TOTAL SERVIÇO:						43,82
VALOR SEM ENCARGOS:						297,21
VALOR ENCARGOS (84.13%):						18,34
VALOR COM ENCARGOS:						315,55

4.1. C0074 - ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm (M2)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,50000000	9,63	14,44
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,84000000	7,13	13,12
TOTAL MAO DE OBRA:						27,56
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,04130000	51,00	2,11
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	6,19000000	1,10	6,81
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	6,19000000	0,46	2,85
12081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	SEINFRA	UN	47,00000000	0,42	19,74
TOTAL MATERIAL:						31,51
VALOR SEM ENCARGOS:						59,07
VALOR ENCARGOS (85.20%):						23,48
VALOR COM ENCARGOS:						82,55

4.2. C0776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,10000000	9,63	0,96
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,15000000	7,13	1,07
TOTAL MAO DE OBRA:						2,03
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00610000	51,00	0,31
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,43000000	0,46	1,12
TOTAL MATERIAL:						1,43
VALOR SEM ENCARGOS:						3,46
VALOR ENCARGOS (85.20%):						1,73
VALOR COM ENCARGOS:						5,19

4.3. C3246 - EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:7 (M2)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,60000000	9,63	5,78
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	7,13	4,28
TOTAL MAO DE OBRA:						10,06
SERVIÇO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0174	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:7	SEINFRA	M3	0,02000000	229,03	4,58
TOTAL SERVIÇO:						4,58
VALOR SEM ENCARGOS:						14,64
VALOR ENCARGOS (85.20%):						9,78
VALOR COM ENCARGOS:						24,42

4.4. C1869 - PEITORIL DE GRANITO L= 15 cm (M)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,50000000	9,63	4,81
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,25000000	7,13	1,78
TOTAL MAO DE OBRA:						6,59
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11610	PEITORIS DE GRANITO 15CM	SEINFRA	M	1,00000000	45,63	45,63
TOTAL MATERIAL:						45,63
SERVIÇO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0197	ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDR. E AREIA S/PEN.	SEINFRA	M3	0,00375000	501,45	1,88
TOTAL SERVIÇO:						1,88
VALOR SEM ENCARGOS:						54,10
VALOR ENCARGOS (85.20%):						5,86
VALOR COM ENCARGOS:						59,96

4.5. C2284 - SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm (M)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

8



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ICÓ
CIDADE FELIZ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,50000000	9,63	4,81
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,25000000	7,13	1,78
TOTAL MAO DE OBRA:						6,59
MATERIAL						
11880	SOLEIRA DE GRANITO DE 15CM	SEINFRA	M	1,00000000	67,42	67,42
TOTAL MATERIAL:						67,42
SERVIÇO						
C0197	ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDR. E AREIA S/PEN.	SEINFRA	M3	0,00375000	501,45	1,88
TOTAL SERVIÇO:						1,88
VALOR SEM ENCARGOS:						75,89
VALOR ENCARGOS (85.20%):						5,86
VALOR COM ENCARGOS:						81,75

4.6. 93190 - VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF. 03/2016 (M)

MATERIAL						
00000660	CANAleta DE CONCRETO 19 X 19 X 19 CM (CLASSE C - NBR	SINAPI	UN	5,34000000	1,77	9,45
0004491	PONTELETE DE MADEIRA NAO APARELHADA *7,5 X 7,5* CM (3 X 3 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	SINAPI	M	0,35200000	4,75	1,67
00006193	TABUA DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, CEDRINHO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	SINAPI	M	0,17600000	8,34	1,47
TOTAL MATERIAL:						12,59
SERVIÇO						
87294	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL	SINAPI	M3	0,00190000	337,52	0,64
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,26900000	12,41	3,34
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13400000	10,08	1,35
90279	GRAUTE FGK=20 MPA; TRAÇO 1:0,04:1,6:1,9 (CIMENTO/	SINAPI	M3	0,01400000	302,42	4,23
92792	CORTÉ E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM,	SINAPI	KG	0,49000000	6,41	3,14
TOTAL SERVIÇO:						12,70
VALOR SEM ENCARGOS:						25,29
VALOR ENCARGOS (84.13%):						2,49
VALOR COM ENCARGOS:						27,78

5.1. C4427 - PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), C/ FERRAGENS (UN)

MAO DE OBRA						
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	2,55000000	7,84	19,99
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	2,55000000	9,63	24,55
TOTAL MAO DE OBRA:						44,54
MATERIAL						
11027	DOBRADIÇA 3"X2 1/2" CROMADA	SEINFRA	UN	3,00000000	19,67	59,01
11154	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	SEINFRA	UN	1,00000000	52,50	52,50
18273	PORTA PARANÁ (0,80 x 2,10 m)	SEINFRA	UN	1,00000000	96,80	96,80
TOTAL MATERIAL:						208,31
VALOR SEM ENCARGOS:						252,85
VALOR ENCARGOS (85.20%):						37,95
VALOR COM ENCARGOS:						290,80

5.2. C4830 - JANELA BASCULANTE EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, EXCLUSIVE VIDRO (M2)

MAO DE OBRA						
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,50000000	9,63	24,07
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,50000000	7,13	10,70
TOTAL MAO DE OBRA:						34,77
MATERIAL						
19142	JANELA ALUMINIO BASCULANTE 100 X 100 CM (AXL)	SEINFRA	UN	1,00000000	296,83	296,83
TOTAL MATERIAL:						296,83
SERVIÇO						
C0164	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:3	SEINFRA	M3	0,02100000	517,04	10,86
TOTAL SERVIÇO:						10,86
VALOR SEM ENCARGOS:						342,46
VALOR ENCARGOS (85.20%):						33,76
VALOR COM ENCARGOS:						376,22

6.1. C1611 - LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM (M2)

EQUIPAMENTO						
10682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,03600000	12,18	0,44
TOTAL EQUIPAMENTO:						0,44
MAO DE OBRA						
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,40000000	9,63	3,85
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,10000000	7,13	7,85

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ICÓ
CIDADE FELIZ



PL. 001/2014 (DETERMINAÇÃO DE PREÇOS)

				TOTAL MAO DE OBRA:		11,70
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,03320000	51,00	1,69
I0280	BRITA	SEINFRA	M3	0,04400000	76,75	3,38
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	11,00000000	0,46	5,06
				TOTAL MATERIAL:		10,13
				VALOR SEM ENCARGOS:		22,27
				VALOR ENCARGOS (85.20%):		10,23
				VALOR COM ENCARGOS:		32,50

6.2. C1129 - REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO) (M2)						
MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1328	LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,20000000	9,63	1,93
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,20000000	7,13	1,43
				TOTAL MAO DE OBRA:		3,36
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0118	ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO	SEINFRA	KG	0,58300000	2,86	1,67
				TOTAL MATERIAL:		1,67
				VALOR SEM ENCARGOS:		5,03
				VALOR ENCARGOS (85.20%):		2,85
				VALOR COM ENCARGOS:		7,88

6.3. C2996 - CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO (M2)						
MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1328	LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,60000000	9,63	5,78
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	7,13	4,28
				TOTAL MAO DE OBRA:		10,06
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I6498	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA DIMENSÕES ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4	SEINFRA	M2	1,10000000	31,00	34,10
I6508	ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P/ CERÂMICAS E	SEINFRA	KG	6,00000000	2,00	12,00
				TOTAL MATERIAL:		46,10
				VALOR SEM ENCARGOS:		56,16
				VALOR ENCARGOS (85.20%):		8,56
				VALOR COM ENCARGOS:		64,72

7.1. C2201 - RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA COM 50% NOVA (M2)						
MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,10000000	9,63	10,59
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,10000000	7,13	7,85
				TOTAL MAO DE OBRA:		18,44
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2045	TELHA CERÂMICA COLONIAL	SEINFRA	UN	15,00000000	0,51	7,65
				TOTAL MATERIAL:		7,65
				VALOR SEM ENCARGOS:		26,09
				VALOR ENCARGOS (85.20%):		15,70
				VALOR COM ENCARGOS:		41,79

7.2. C1337 - ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA CERÂMICA OU CONCRETO VÃO 7 A 10m (TESOURAS / TERÇAS / CONTRAVENTAMENTOS / FERRAGENS)						
MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,50000000	7,84	11,76
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,50000000	9,63	14,44
				TOTAL MAO DE OBRA:		26,20
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1161	FERRAGEM PARA TELHADOS	SEINFRA	KG	0,23000000	10,90	2,51
I1495	MADEIRA (PEROBA)	SEINFRA	M3	0,02600000	2922,83	75,99
I1724	PREGO	SEINFRA	KG	0,12000000	11,26	1,35
				TOTAL MATERIAL:		79,85
				VALOR SEM ENCARGOS:		106,05
				VALOR ENCARGOS (85.20%):		22,33
				VALOR COM ENCARGOS:		128,38

7.3. C0662 - CALHA DE FIBERGLASS ESP.= 2mm DESENVOLVIMENTO 30cm (M)						
MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,21000000	7,84	1,65
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,21000000	9,63	2,02
				TOTAL MAO DE OBRA:		3,67
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0244	BOCAL PARA CALHA FIBERGLASS	SEINFRA	M	0,08500000	19,42	1,65
I0427	CAIXA PARA CALHA FIBERGLASS	SEINFRA	UN	0,08500000	38,62	3,28



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ICÓ
CIDADE FELIZ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



I0452	CALHA. CORTE 300MM. EM FIBERGLASS. ESP. 2MM	SEINFRA	M	1,02000000	18,40	18,77
I1519	MATERIAL PARA EMENDA DE CALHAS DE FIBERGLASS	SEINFRA	KG	0,15000000	12,83	1,92
TOTAL MATERIAL:						25,62
VALOR SEM ENCARGOS:						29,29
VALOR ENCARGOS (85.20%):						3,13
VALOR COM ENCARGOS:						32,42

8.1. S00628 - Revisão de ponto de tomada simples com reposição da tomada e da fiação (pt)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I024365	Eletricista	ORSE	h	2,00000000	6,63	13,26
I061115	Servente de obras	ORSE	h	1,00000000	4,75	4,75
TOTAL MAO DE OBRA:						18,01
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I09096	Tomada 2p + t, ABNT, de embutir, 10 A, com placa em pvc	ORSE	un	1,00000000	6,30	6,30
I009395	Fio de cobre, solido, classe 1, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, 450/750v, secão nominal 2,5 mm2	ORSE	m	12,00000000	1,12	13,44
I201115	Fita isolante adesiva antichama, uso ate 750 v, em rolo de 19 mm x 20 m	ORSE	un	0,50000000	6,97	3,49
I431325	Arame recozido 16 bwg, d = 1,60 mm (0,016 kg/m) ou 18	ORSE	kg	0,00600000	12,88	0,08
TOTAL MATERIAL:						23,31
SERVICO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	1,00000000	2,94	2,94
S10552	Encargos Complementares - Eletricista	ORSE	h	2,00000000	2,82	5,64
TOTAL SERVICOS:						8,58
VALOR SEM ENCARGOS:						49,90
VALOR ENCARGOS (112.40%):						20,29
VALOR COM ENCARGOS:						70,19

8.2. C1662 - LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (1 X 16)W (UN)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,10000000	7,84	8,62
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,10000000	9,76	10,73
TOTAL MAO DE OBRA:						19,35
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1368	LUMINARIA FLUORESCENTE COMPLETA (1 X 16)W	SEINFRA	UN	1,00000000	38,95	38,95
TOTAL MATERIAL:						38,95
VALOR SEM ENCARGOS:						58,30
VALOR ENCARGOS (85.20%):						16,30
VALOR COM ENCARGOS:						74,80

9.1. C2167 - REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 25mm (1") (UN)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,61000000	7,84	4,78
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,61000000	9,63	5,87
TOTAL MAO DE OBRA:						10,65
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	1,20000000	0,20	0,24
I1807	REGISTRO DE GAVETA CROMADO 25MM (1")	SEINFRA	UN	1,00000000	77,15	77,15
TOTAL MATERIAL:						77,39
VALOR SEM ENCARGOS:						88,04
VALOR ENCARGOS (85.20%):						9,08
VALOR COM ENCARGOS:						97,12

9.2. C2172 - REGISTRO DE PRESSÃO C/CANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4") (UN)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,61000000	7,84	4,78
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,61000000	9,63	5,87
TOTAL MAO DE OBRA:						10,65
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,94000000	0,20	0,19
I1811	REGISTRO DE PRESSÃO CROMADO 20MM (3/4")	SEINFRA	UN	1,00000000	59,45	59,45
TOTAL MATERIAL:						59,64
VALOR SEM ENCARGOS:						70,29
VALOR ENCARGOS (85.20%):						9,08
VALOR COM ENCARGOS:						79,37

9.3. C4630 - REINSTALAÇÃO DE PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	1,50000000	7,84	11,76

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ICÓ
CIDADE FELIZ



12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	1,50000000	9,63	14,44
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,25000000	7,13	8,92

				TOTAL MAO DE OBRA:		35,12
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00170000	55,00	0,09
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	1,25000000	1,10	1,38
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	1,25000000	0,46	0,58
10884	COTOVELO PVC SOLDÁVEL DE 25MM	SEINFRA	UN	1,00000000	0,80	0,80
10885	COTOVELO PVC SOLDÁVEL DE 32MM	SEINFRA	UN	1,00000000	1,60	1,60
11293	JOELHO PVC ROSCAVEL DE 1"	SEINFRA	UN	1,00000000	3,58	3,58
11412	LUVA PVC SOLDÁVEL DE 32MM	SEINFRA	UN	1,00000000	1,27	1,27
11426	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL DE 32X25MM	SEINFRA	UN	1,00000000	2,28	2,28
11973	TE PVC SOLDÁVEL 32MM	SEINFRA	UN	1,00000000	2,49	2,49
12200	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4")	SEINFRA	M	1,20000000	2,33	2,80
12201	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32MM (1")	SEINFRA	M	1,20000000	5,23	6,28
				TOTAL MATERIAL:		23,15
				VALOR SEM ENCARGOS:		58,27
				VALOR ENCARGOS (85.20%):		29,90
				VALOR COM ENCARGOS:		88,17

9.4. C4631 - REINSTALAÇÃO DE PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

				TOTAL MAO DE OBRA:		35,12
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	1,50000000	7,84	11,76
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	1,50000000	9,63	14,44
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,25000000	7,13	8,92
				TOTAL MAO DE OBRA:		35,12
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00200000	55,00	0,11
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	1,50000000	1,10	1,65
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	1,50000000	0,46	0,69
11282	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 100MM	SEINFRA	UN	1,00000000	5,80	5,80
11283	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 40MM	SEINFRA	UN	1,00000000	1,40	1,40
11284	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 50MM	SEINFRA	UN	1,00000000	1,90	1,90
12012	TE PVC RÍGIDO. PARA ESGOTO - 100MM (4")	SEINFRA	UN	1,00000000	10,45	10,45
12013	TE PVC RÍGIDO. PARA ESGOTO - 40MM (1 1/2")	SEINFRA	UN	1,00000000	2,91	2,91
12193	TUBO PVC ESGOTO DE 100MM (4") - (NBR 5688)	SEINFRA	M	0,16500000	8,54	1,41
12194	TUBO PVC ESGOTO DE 40MM (1 1/2") - (NBR 5688)	SEINFRA	M	0,75000000	3,08	2,31
12195	TUBO PVC ESGOTO DE 50MM (2") - (NBR 5688)	SEINFRA	M	0,25000000	5,24	1,31
				TOTAL MATERIAL:		29,94
				VALOR SEM ENCARGOS:		65,06
				VALOR ENCARGOS (85.20%):		29,91
				VALOR COM ENCARGOS:		94,97

C2506 - TORNEIRA DE PRESSÃO P/JARDIM DE 3/4" (UN)

				TOTAL MAO DE OBRA:		6,33
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,50000000	7,84	3,92
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,25000000	9,63	2,41
				TOTAL MAO DE OBRA:		6,33
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	1,00000000	0,20	0,20
12133	TORNEIRA DE PRESSÃO P/ JARDIM DE 3/4"	SEINFRA	UN	1,00000000	15,97	15,97
				TOTAL MATERIAL:		16,17
				VALOR SEM ENCARGOS:		22,50
				VALOR ENCARGOS (85.20%):		5,39
				VALOR COM ENCARGOS:		27,89

9.6. C3584 - CAIXA DE GORDURA/SABÃO PRÉ MOLDADA - PADRÃO POPULAR (UN)

				TOTAL MAO DE OBRA:		8,73
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,50000000	7,84	3,92
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,50000000	9,63	4,81
				TOTAL MAO DE OBRA:		8,73
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
16123	CAIXA DE GORDURA PRÉ-MOLDADA DE CIMENTO (PADRÃO)	SEINFRA	UN	1,00000000	41,81	41,81
				TOTAL MATERIAL:		41,81
				VALOR SEM ENCARGOS:		50,54
				VALOR ENCARGOS (85.20%):		7,45
				VALOR COM ENCARGOS:		57,99

9.7. C2093 - RALO SECO PVC RÍGIDO (UN)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
-------------	--	-------	------	-------------	----------------	-------

[Handwritten signature and mark]



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ICÓ
CIDADE FELIZ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,98000000	7,84	7,68
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,98000000	9,63	9,43
					TOTAL MAO DE OBRA:	17,11
MATERIAL		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11770	RALO SECO PVC 10 CM	SEINFRA	UN	1,00000000	6,80	6,80
					TOTAL MATERIAL:	6,80
					VALOR SEM ENCARGOS:	23,91
					VALOR ENCARGOS (85.20%):	14,59
					VALOR COM ENCARGOS:	38,50

9.8. C2272 - SIFÃO DE PVC RÍGIDO D= 2" (INSTALADO) (UN)

MAO DE OBRA		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,50000000	7,84	3,92
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,25000000	9,63	2,41
					TOTAL MAO DE OBRA:	6,33
MATERIAL		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,28000000	0,20	0,06
11865	SIFÃO PVC RÍGIDO TIPO COPO DN 2"x2"	SEINFRA	UN	1,00000000	9,80	9,80
					TOTAL MATERIAL:	9,86
					VALOR SEM ENCARGOS:	16,19
					VALOR ENCARGOS (85.20%):	5,38
					VALOR COM ENCARGOS:	21,57

9.9. C3017 - PIA DE AÇO INOX (1.20x0.60)m C/ 1 CUBA E ACESSÓRIOS (UN)

MAO DE OBRA		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	2,00000000	7,84	15,68
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	2,00000000	9,63	19,25
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,00000000	9,63	19,25
12543	SERVEANTE	SEINFRA	H	2,00000000	7,13	14,27
					TOTAL MAO DE OBRA:	68,45
MATERIAL		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,01900000	55,00	1,05
10169	AÇO CA-60	SEINFRA	KG	0,60000000	4,64	2,78
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	9,83000000	0,46	4,52
11605	PEDRISCO	SEINFRA	M3	0,02600000	69,75	1,81
11863	SIFÃO CROMADO 2"	SEINFRA	UN	1,00000000	109,28	109,28
12264	VÁLVULA AMERICANA P/PIA 3 1/2"	SEINFRA	UN	1,00000000	30,68	30,68
12344	FITA VEDA ROSCA 25M x 3/4"	SEINFRA	UN	1,10000000	5,11	5,62
12487	PIA EM INOX C/ 1 CUBA 1,20x0,60 - C18/A304	SEINFRA	UN	1,00000000	143,43	143,43
12503	TORNEIRA DE METAL BRANCO 3/4", CANO LONGO (PADRÃO POPULAR)	SEINFRA	UN	1,00000000	35,00	35,00
					TOTAL MATERIAL:	334,17
					VALOR SEM ENCARGOS:	402,62
					VALOR ENCARGOS (85.20%):	58,34
					VALOR COM ENCARGOS:	460,96

9.10. C0348 - BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA (UN)

MAO DE OBRA		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	2,00000000	7,84	15,68
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	2,00000000	9,63	19,25
					TOTAL MAO DE OBRA:	34,93
MATERIAL		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10171	BACIA LOUÇA BRANCA PARA CAIXA ACOPLADA	SEINFRA	UN	1,00000000	293,29	293,29
10301	BUCHA PLÁSTICA 8MM	SEINFRA	UN	2,00000000	0,18	0,36
10406	CAIXA ACOPLADA DE LOUÇA BRANCA PARA BACIA	SEINFRA	UN	1,00000000	190,00	190,00
11091	ENGATE CROMADO	SEINFRA	UN	1,00000000	16,06	16,06
11180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,56000000	0,20	0,11
11579	PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITÁRIOS	SEINFRA	UN	2,00000000	1,72	3,44
11925	TAMPA PLÁSTICA PARA BACIA	SEINFRA	UN	1,00000000	24,90	24,90
					TOTAL MATERIAL:	528,16
					VALOR SEM ENCARGOS:	563,09
					VALOR ENCARGOS (85.20%):	29,77
					VALOR COM ENCARGOS:	592,86

9.11. C1618 - LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/COLUNA, C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS (UN)

MAO DE OBRA		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	3,30000000	7,84	25,87
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	3,30000000	9,63	31,77
					TOTAL MAO DE OBRA:	57,64
MATERIAL		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ICÓ
CIDADE FELIZ

15 - RUA MARIA GONCALVES DE ALMEIDA, 10 - JARDIM



10301	BUCHA PLASTICA 8MM	SEINFRA	UN	2,00000000	0,18	0,36
11091	ENGATE CROMADO	SEINFRA	UN	2,00000000	16,06	32,12
11180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	1,12000000	0,20	0,22
11343	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA	SEINFRA	UN	1,00000000	163,97	163,97
11579	PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITARIOS	SEINFRA	UN	2,00000000	1,72	3,44
11864	SIFÃO METALICO TIPO COPO DN 1"X1 1/2"	SEINFRA	UN	1,00000000	85,90	85,90
12132	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA P/LAVATORIO 1/2"	SEINFRA	UN	1,00000000	66,14	66,14
					TOTAL MATERIAL:	352,15
					VALOR SEM ENCARGOS:	409,79
					VALOR ENCARGOS (85.20%):	49,12
					VALOR COM ENCARGOS:	458,91

10.1. C1615 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	7,84	2,74
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	9,64	3,86
					TOTAL MAO DE OBRA:	6,60
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,25000000	0,55	0,14
11490	LÍQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX	SEINFRA	L	0,12000000	12,08	1,45
12096	TINTA LATEX	SEINFRA	L	0,17000000	14,66	2,49
					TOTAL MATERIAL:	4,08
					VALOR SEM ENCARGOS:	10,68
					VALOR ENCARGOS (85.20%):	5,62
					VALOR COM ENCARGOS:	16,30

10.2. C1616 - LATEX TRÊS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	7,84	3,14
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,50000000	9,64	4,82
					TOTAL MAO DE OBRA:	7,96
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10035	AGUARRAZ MINERAL	SEINFRA	L	0,05000000	12,78	0,64
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,25000000	0,55	0,14
11488	LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFÍCIES	SEINFRA	L	0,12000000	16,64	2,00
12097	TINTA LATEX ACRÍLICA	SEINFRA	L	0,24000000	16,96	4,07
					TOTAL MATERIAL:	6,85
					VALOR SEM ENCARGOS:	14,81
					VALOR ENCARGOS (85.20%):	6,77
					VALOR COM ENCARGOS:	21,58

10.3. C1279 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,80000000	7,84	6,27
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,80000000	9,64	7,71
					TOTAL MAO DE OBRA:	13,98
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10035	AGUARRAZ MINERAL	SEINFRA	L	0,03000000	12,78	0,38
11100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	0,16000000	21,46	3,43
11346	LIXA PARA FERRO	SEINFRA	UN	0,30000000	1,32	0,40
12293	ZARCÃO	SEINFRA	L	0,12000000	20,34	2,44
					TOTAL MATERIAL:	6,65
					VALOR SEM ENCARGOS:	20,63
					VALOR ENCARGOS (85.20%):	11,92
					VALOR COM ENCARGOS:	32,55

11.1. C1628 - LIMPEZA GERAL (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,70000000	7,13	4,99
					TOTAL MAO DE OBRA:	4,99
					VALOR SEM ENCARGOS:	4,99
					VALOR ENCARGOS (85.20%):	4,26
					VALOR COM ENCARGOS:	9,25

81

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ - CE	
OBRA:	REFORMA DA CRECHE BRINCANDO E APRENDENDO NO MUNICÍPIO DE ICÓ - CE
LOCAL:	BAIRRO GAMA NO MUNICÍPIO DE ICÓ - CE
Nº DO EMPENHO	0

MEMORIAL DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES	
1.1	C4541 PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER
	Comprimento x Altura
	2,00 x 1,00
	Quantidade = Área
	1,00 = 2,00 M2
	Total = 2,00 M2

2.0 DEMOLIÇÕES	
2.1	C1066 DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO
	Comprimento x largura
	10,81 x 8,41
	Quantidade = Área
	1,00 = 90,92 M2
	Total = 90,92 M2

3.0 SUPERESTRUTURA	
3.1	C0216 ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm
	Pilares e vigas das novas soleiras => ((8,56+8,56+4,48+4,48)*2)+(4*4)*4*0,395 => 107,76 KG
3.2	C0217 ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 5,40mm
	PILARES E VIGAS (ESTRIBOS) => ((341)*0,55*0,154) => 34,13 KG
3.3	94964 CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2:7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 07/2016
	Comprimento Linear das estruturas x Altura
	68,25 x 0,20
	Largura = Comprimento
	0,20 = 2,73 M3
	Total = 2,73 M3

4.0 PAREDES E PAINÉIS	
4.1	C0074 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (8x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm
	Altura x Largura
	3,00 x 8,41
	Quantidade = Área
	1,00 = 25,23 M2
	3,00 x 8,41
	1,00 = 25,23 M2
	3,00 x 4,16
	1,00 = 12,48 M2
	(3+4)/2 x 4,34
	2,00 = 30,38 M2
	MENOS 5,04 (PORTAS) - 4 (JANELAS)
	9,04
	Total = 82,94 M2

4.2	C0776 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP= 5mm P/ PAREDE
4.3	C3246 EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:7
	Altura x Largura
	3,00 x 8,41
	Quantidade = Área
	1,00 = 25,23 M2
	3,00 x 8,41
	1,00 = 25,23 M2
	3,00 x 4,16
	1,00 = 12,48 M2
	(3+4)/2 x 4,34
	2,00 = 30,38 M2
	MENOS 5,04 (PORTAS) - 4 (JANELAS)
	9,04
	Total = 82,94 M2
	VEZES 2
	Total = 165,88 M2

4.4	C1869 PEITORIL DE GRANITO L= 15 cm
	COMPRIMENTO x
	1,10 x
	Quantidade = Área
	4,00 = 4,40 M
	Total = 4,40 M

4.5	C2284 SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm
	COMPRIMENTO x
	0,80 x
	Quantidade = Área
	3,00 = 2,40 M
	Total = 2,40 M

4.6	93190 VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF. 03/2016
	COMPRIMENTO x
	1,20 x
	Quantidade = Área
	4,00 = 4,80 M
	Total = 4,80 M

5.0 ESQUADRIAS E FERRAGENS	
5.1	C4427 PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), C/ FERRAGENS
	1 UNIDADE NO BANHEIRO MASCULINO
	1 UNIDADE NO BANHEIRO FEMININO
	2 UNIDADES NAS SALAS NOVAS
	1 UNIDADE NA DISPENSA
	1 UNIDADE NA COZINHA
	1 UNIDADE NA DIRETORIA
	TOTAL => 7 UNIDADES
5.2	C4830 JANELA BASCULANTE EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, EXCLUSIVE VIDRO
	Altura x Largura
	1,00 x 1,00
	Quantidade = Área
	4,00 = 4,00 M2
	Total = 4,00 M2

6.0 PISO	
6.1	C1611 LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP= 5CM
6.2	C1129 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)
6.3	C2996 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO
	Comprimento x largura
	4,34 x 4,13
	Quantidade = Área
	1,00 = 17,92 M2
	4,34 x 4,13
	1,00 = 17,92 M3
	6,34 x 8,41
	1,00 = 53,30 M4
	Total = 89,15 M2

7.0 COBERTURA	
7.1	C2201 RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA COM 50% NOVA

3



		ÁREA COMPLETA DA COBERTURA (A = 393,05 M²)					
7.2	C1337	ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA CERÂMICA OU CONCRETO VÃO 7 A 10m (TÉSOURAS / TERÇAS / CONTRAVENTAMENTOS / FERRAGENS)					
		TELHADO DO SALÃO E DO ALPENDRE (53,31 + 55) = 108,31 M2					
7.3	C0662	CALHA DE FIBERGLASS ESP. = 2mm DESENVOLVIMENTO D 30cm					
		Comprimento	x	x	=	Área	
		46,30	x	x	=	46,30	M2
		Total				=	46,30 M2

8		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
8.1	S00628	Revisão de ponto de tomada simples com reposição da tomada e da fiação					
		Um ponto na sala 01 (1 unidade)					
		Um ponto na sala 02 (1 unidade)					
		Um ponto na sala 03 (1 unidade)					
		Um ponto na sala 04 (1 unidade)					
		Um ponto na sala 05 (1 unidade)					
		Um ponto no salão 01 (1 unidade)					
		Dois pontos no alpendre (2 unidades)					
		Um ponto na cozinha (1 unidade)					
		Um ponto na sala dos professores (1 unidade)					
		Um ponto em cada banheiro (4 unidades)					
		Um ponto na diretoria (1 unidade)					
8.2	C1662	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (1 X 16)W					
		Uma lâmpada na sala 01 (1 unidade)					
		Uma lâmpada na sala 01 (1 unidade)					
		Uma lâmpada na sala 01 (1 unidade)					
		Uma lâmpada na sala 01 (1 unidade)					
		Uma lâmpada na sala 01 (1 unidade)					
		Uma lâmpada em cada banheiro (4 unidades)					
		Três lâmpadas no alpendre (3 unidades)					
		Uma lâmpada na cozinha (1 unidade)					
		Uma lâmpada na sala dos professores (1 unidade)					
		Duas lâmpadas no salão (2 unidades)					
		Uma lâmpada na diretoria (1 unidade)					
		Uma lâmpada na dispensa (1 unidade)					
		Duas lâmpadas na área de acesso a edificação (2 unidades)					

9.0		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
9.1	C2167	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 25mm (1")					
		Uma unidade em cada banheiro dos alunos (2 unidades)					
9.2	C2172	REGISTRO DE PRESSÃO C/CANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4")					
		Uma registro instalado na rede de alimentação sai de caixa d'água (1 unidade)					
9.3	C4630	REINSTALAÇÃO DE PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO					
		Reinstalação de ponto nos seguintes ambientes: 2 banheiros dos alunos "masculino", 2 banheiro dos alunos "feminino" e cozinha (5 unidades)					
9.4	C4631	REINSTALAÇÃO DE PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO					
		Reinstalação de ponto nos seguintes ambientes: 2 banheiros dos alunos "masculino", 2 banheiro dos alunos "feminino" (4 unidades)					
9.5	C2506	TORNEIRA DE PRESSÃO P/JARDIM DE 3/4"					
		Torneiras nos seguintes ambientes: 2 banheiros dos alunos "masculino", 2 banheiro dos alunos "feminino", cozinha (5 unidades)					
9.6	C3584	CAIXA DE GORDURA/SABÃO PRÉ MOLDADA - PADRÃO POPULAR					
		1 unidade instalada próxima a pia da cozinha					
9.7	C2093	RALO SECO PVC RÍGIDO					
		1 unidades em cada banheiro (4 unidades)					
9.8	C2272	SIFÃO DE PVC RÍGIDO D= 2" (INSTALADO)					
		1 unidades em cada banheiro (4 unidades)					
9.9	C3017	PIA DE AÇO INOX (1.20x0.60)m C/ 1 CUBA E ACESSÓRIOS					
		1 uma unidade na cozinha (1 unidade)					
9.10	C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA					
		1 unidade em cada banheiro (4 unidades)					
9.11	C1618	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/COLUNA, C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS					
		1 unidade em cada banheiro (4 unidades)					

10.0		PINTURA					
10.1	C1615	LATEX DUAS DEMÃO EM PAREDES INTERNAS S/MASSA					
		Pintura em todas as paredes internas da edificação => (Área linear das paredes x Altura do pé direito) = (97,865 x 3,10 = 303,44 M²)					
10.2	C1616	LATEX TRÊS DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA					
		Pintura em todas as paredes externas da edificação => (Área linear das paredes x Altura do pé direito) = (138,405 x 3,10 = 429,06 M²)					
10.3	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃO EM ESQUADRIAS DE FERRO					
		Pintura em todas as esquadrias de ferro da edificação					

11.0		LIMPEZA FINAL					
11.1	C1628	LIMPEZA GERAL					
		Limpeza geral em toda a área coberta da edificação					


 Engenheiro Civil
 CREA CE - 119.844/O-0
 RNP - 060135287-4

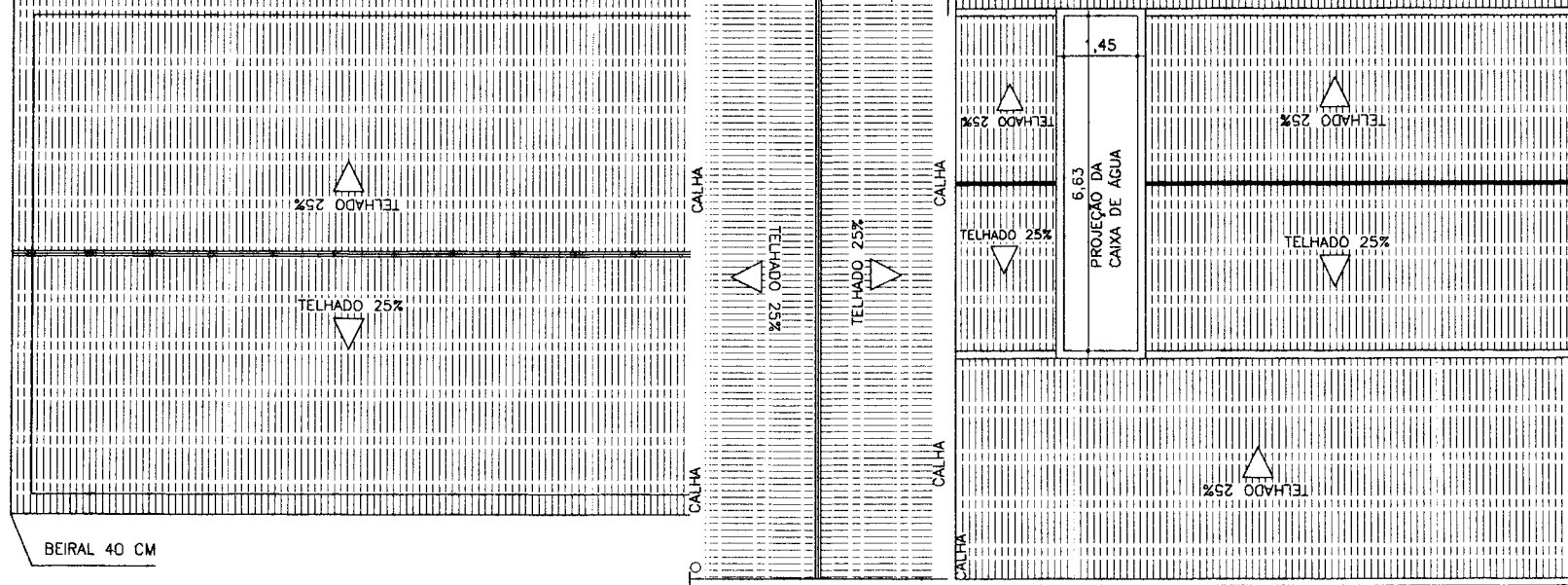




BEIRAL 40 CM

18,44

4,06



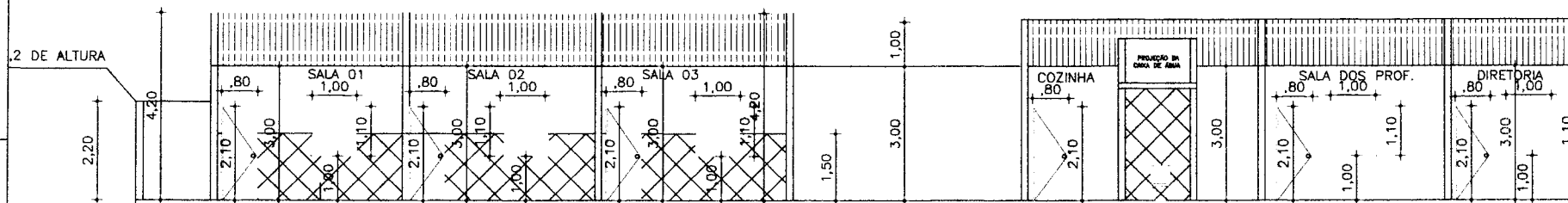
15,74

ESCRANINHAS	
PORTAS	
COMP (m)	ALT (m)
P1	3,00 1,80
P2-1	0,60 2,10
P2-2	0,60 2,10
P3-1	0,70 2,10
JANELAS	
COMP (m)	ALT (m)
J1-16	1,00 1,10

ÁREA A SER EDIFICADA

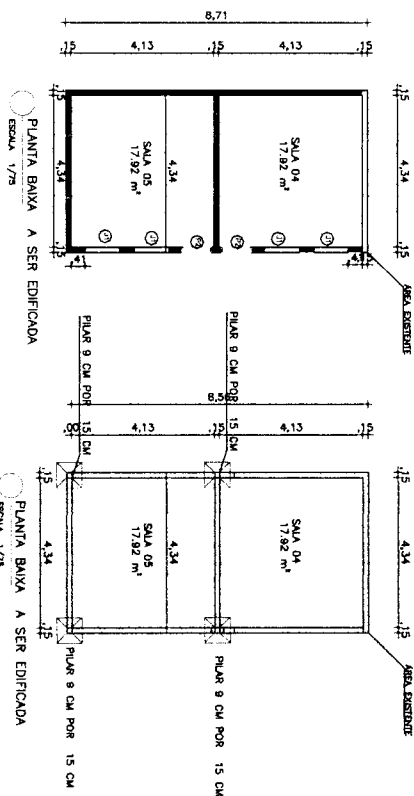
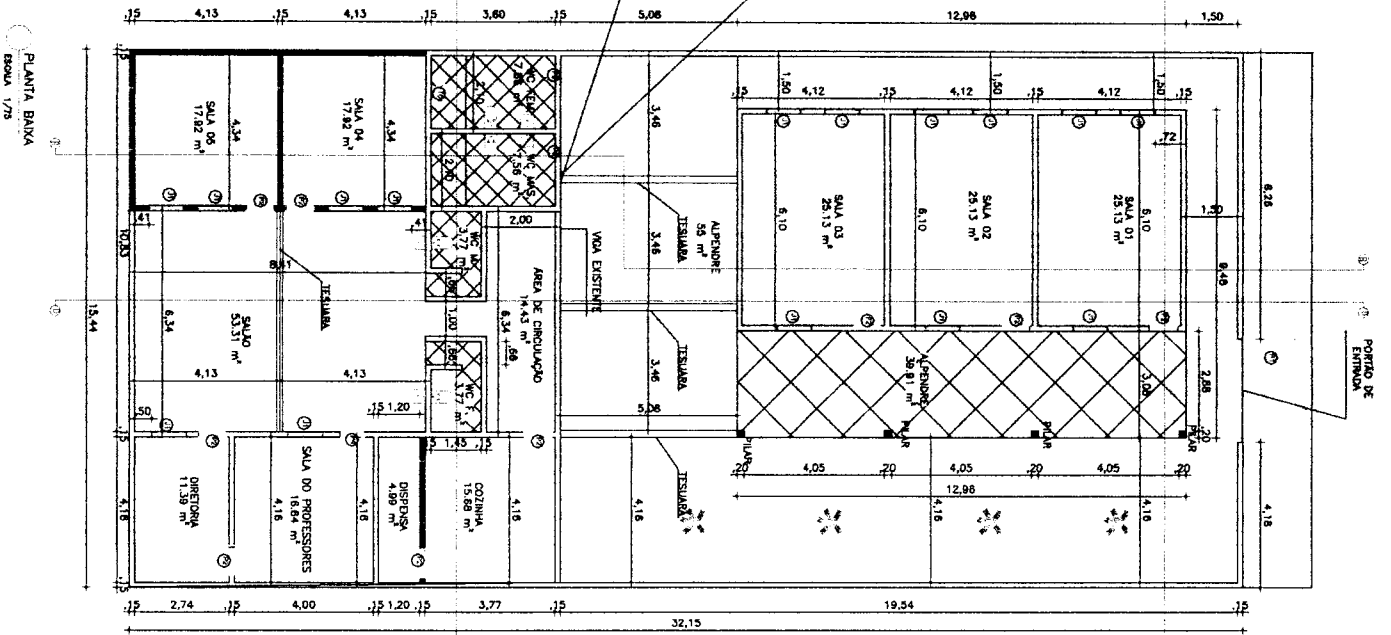
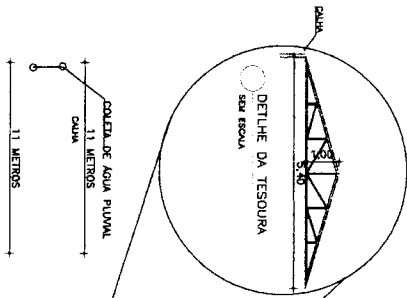
[Handwritten signature and stamp]
CNPJ - 08.013.578/01

PROJEÇÃO DO TELHADO
ESCALA 1/50



CORTE DD
ESCALA 1/50

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ - CEARÁ		
OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE BINCANDO E APRENDENDO		
LOCALIZAÇÃO: BAIRRO GAMA - ICÓ - CEARÁ		
ASSUNTO:	ÁREA TOTAL	PRIMEIROS
TELHADO E CORTE DD	496,38 m²	
PROJETISTA:	ESCOLAR	
	975	
DATA: JULHO/2020	QAD	02/03

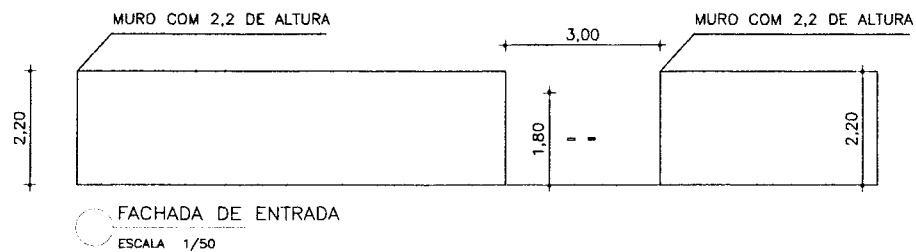


AREA A SER EDIFICADA

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	...	...	...	...
2	...	...	...	...
3	...	...	...	...
4	...	...	...	...
5	...	...	...	...
6	...	...	...	...
7	...	...	...	...
8	...	...	...	...
9	...	...	...	...
10	...	...	...	...
11	...	...	...	...
12	...	...	...	...
13	...	...	...	...
14	...	...	...	...
15	...	...	...	...
16	...	...	...	...
17	...	...	...	...
18	...	...	...	...
19	...	...	...	...
20	...	...	...	...
21	...	...	...	...
22	...	...	...	...
23	...	...	...	...
24	...	...	...	...
25	...	...	...	...
26	...	...	...	...
27	...	...	...	...
28	...	...	...	...
29	...	...	...	...
30	...	...	...	...
31	...	...	...	...
32	...	...	...	...
33	...	...	...	...
34	...	...	...	...
35	...	...	...	...
36	...	...	...	...
37	...	...	...	...
38	...	...	...	...
39	...	...	...	...
40	...	...	...	...
41	...	...	...	...
42	...	...	...	...
43	...	...	...	...
44	...	...	...	...
45	...	...	...	...
46	...	...	...	...
47	...	...	...	...
48	...	...	...	...
49	...	...	...	...
50	...	...	...	...
51	...	...	...	...
52	...	...	...	...
53	...	...	...	...
54	...	...	...	...
55	...	...	...	...
56	...	...	...	...
57	...	...	...	...
58	...	...	...	...
59	...	...	...	...
60	...	...	...	...
61	...	...	...	...
62	...	...	...	...
63	...	...	...	...
64	...	...	...	...
65	...	...	...	...
66	...	...	...	...
67	...	...	...	...
68	...	...	...	...
69	...	...	...	...
70	...	...	...	...
71	...	...	...	...
72	...	...	...	...
73	...	...	...	...
74	...	...	...	...
75	...	...	...	...
76	...	...	...	...
77	...	...	...	...
78	...	...	...	...
79	...	...	...	...
80	...	...	...	...
81	...	...	...	...
82	...	...	...	...
83	...	...	...	...
84	...	...	...	...
85	...	...	...	...
86	...	...	...	...
87	...	...	...	...
88	...	...	...	...
89	...	...	...	...
90	...	...	...	...
91	...	...	...	...
92	...	...	...	...
93	...	...	...	...
94	...	...	...	...
95	...	...	...	...
96	...	...	...	...
97	...	...	...	...
98	...	...	...	...
99	...	...	...	...
100	...	...	...	...

Assinatura de Ofício
 Engenheiro Civil
 R. O. - 100440 D
 C.R.P. - 1001282/04

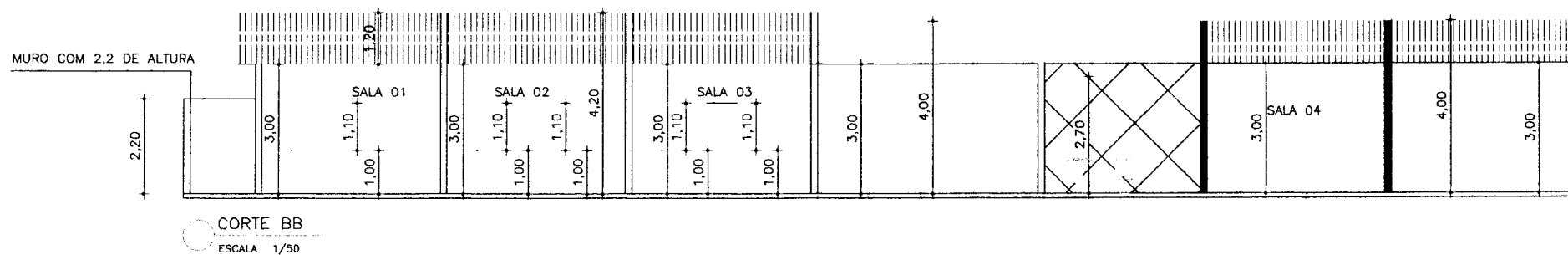
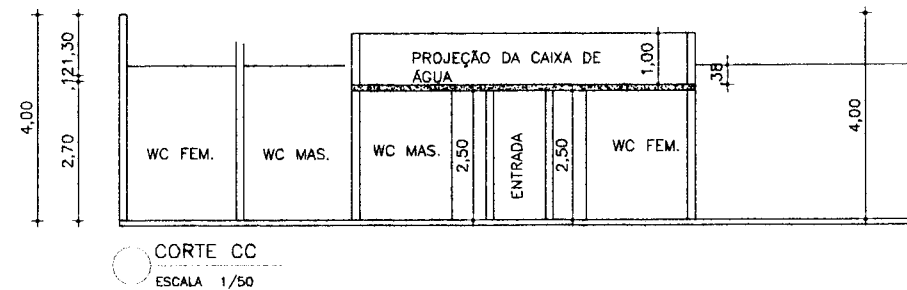
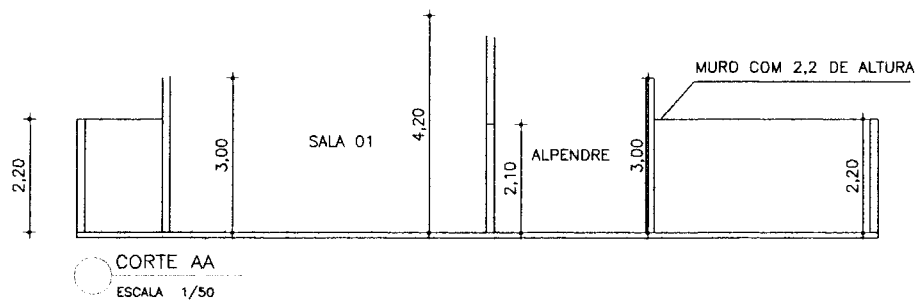
PROPRIETARIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO - GRANDE	
OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE BUCARINO E APRENDIZADO	
LOCALIZAÇÃO: BARRIO GUAY - CD - CEARÁ	
ASSINATO	PRIMEIRO
PLANTA BAIXA	AREA TOTAL: 48.38 m²
PROFESSOR	ESCALA: 1/75
DATA: JULHO 2008	GAO
01/03	



ESQUADRIAS	
PORTAS	
COMP.(m)	ALT.(m)
P1	3.00
P2	0.90
P3	0.90
P4	0.90
P5	0.90
P6	0.90
P7	0.90
P8	0.90
P9	0.90
P10	0.90
P11	0.90
P12	0.90
P13	0.90
P14	0.90
P15	0.90
P16	0.90
P17	0.90
P18	0.90
P19	0.90
P20	0.90
P21	0.90
P22	0.90
P23	0.90
P24	0.90
P25	0.90
P26	0.90
P27	0.90
P28	0.90
P29	0.90
P30	0.90
P31	0.90
P32	0.90
P33	0.90
P34	0.90
P35	0.90
P36	0.90
P37	0.90
P38	0.90
P39	0.90
P40	0.90
P41	0.90
P42	0.90
P43	0.90
P44	0.90
P45	0.90
P46	0.90
P47	0.90
P48	0.90
P49	0.90
P50	0.90
P51	0.90
P52	0.90
P53	0.90
P54	0.90
P55	0.90
P56	0.90
P57	0.90
P58	0.90
P59	0.90
P60	0.90
P61	0.90
P62	0.90
P63	0.90
P64	0.90
P65	0.90
P66	0.90
P67	0.90
P68	0.90
P69	0.90
P70	0.90
P71	0.90
P72	0.90
P73	0.90
P74	0.90
P75	0.90
P76	0.90
P77	0.90
P78	0.90
P79	0.90
P80	0.90
P81	0.90
P82	0.90
P83	0.90
P84	0.90
P85	0.90
P86	0.90
P87	0.90
P88	0.90
P89	0.90
P90	0.90
P91	0.90
P92	0.90
P93	0.90
P94	0.90
P95	0.90
P96	0.90
P97	0.90
P98	0.90
P99	0.90
P100	0.90

ÁREA A SER EDIFICADA

Handwritten signature and stamp of the architect, with the text 'PROJETO DE ARQUITETURA' and 'PROJ. - 0301352-37-1'.



PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ICO - CEARÁ		
OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE BINCANDO E APRENDENDO		
LOCALIZAÇÃO: BAIRRO GAMA - ICO - CEARÁ		
ASSUNTO:	ÁREA TOTAL:	02/03
CORTES AA,BB,CCE FACHADA	466,30 m²	
PROJEÇÃO	ESCALAS:	
	1/75	
DATA: JULHO/2020	CAD	



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20200682/0001-79

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIADA

Fis. 306

Rubrica

1. Responsável Técnico

PEDRO BENÍCIO DE OLIVEIRA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **0601352874**

Registro: **9442D CE**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ICO**

RUA ILIDIO SAMPAIO

Complemento:

Cidade: **Icó**

Bairro: **CENTRO**

UF: **CE**

CPF/CNPJ: **07.669.682/0001-79**

Nº: **2131**

CEP: **63430000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 111.572,69**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA CONJUNTO GAMA

Nº: **S/N**

Complemento: **PERIMETRO IRRIGADO**

Bairro: **ZONA RURAL**

Cidade: **Icó**

UF: **CE**

CEP: **63430000**

Data de início: **14/09/2020**

Previsão de término: **30/09/2020**

Coordenadas Geográficas: **-6.401365, -38.876781**

Finalidade:

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ICO**

CPF/CNPJ: **07.669.682/0001-79**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
15 - Elaboração		
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS	1,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART REFERENTE A REFORMA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL LOCALIZADA NO BAIRRO DO GAMA, DISTRITO DE PERIMETRO IRRIGADO DO MUNICÍPIO DE ICO CE

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____
 Local data

Pedro Benício de Oliveira
PEDRO BENÍCIO DE OLIVEIRA - CPF: 060135287-4
CREA CE - Nº 9442-D
RNP - 060135287-4
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICO - CNPJ: 07.669.682/0001-79

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 233,94** Registrada em: **17/09/2020** Valor pago: **R\$ 233,94** Nosso Número: **8214237077**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 61392
 Impresso em: 18/09/2020 às 10:58:07 por: , ip: 177.37.132.187

www.creace.org.br
 Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@creace.org.br
 Fax: (85) 3453-5804

CREA-CE
 Conselho Regional de Engenharia
 e Agronomia do Ceará



ANEXO II – MINUTA DA PROPOSTA DE PREÇOS
PROCESSO LICITAÇÃO Nº
TOMADA DE PREÇOS Nº

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Icó/CE.

Através do presente, declaro, inteira submissão aos preceitos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e, às cláusulas e condições previstas no Edital de Tomada de Preços nº, com data de abertura marcada para o dia _____, às _____ horas, na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Francisca Alves Morais S/N, Gerência 1º Andar, Icó/CE.

Declaro, ainda, que caso seja vencedor do presente certame que cumprirei com diligência a fiel observância de execução do item abaixo discriminado:

Objeto: Contratação de serviços de engenharia para as obras de reforma do Centro de Educação Infantil, CEI brincando e aprendendo, localizado no bairro do gama do Município de Icó/CE, conforme projeto em anexo, parte integrante deste processo.

ITEM	DESCRIÇÃO	R\$ VALOR GLOBAL
01	Contratação de serviços de engenharia para as obras de reforma do Centro de Educação Infantil, CEI brincando e aprendendo, localizado no bairro do gama do Município de Icó/CE	

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (_____)

Identificação:

Endereço:

CNPJ:

Cidade:

Representante Legal:

CPF nº

Validade da Proposta:

Prazo de Execução do Objeto: de acordo com o Edital

Prazo de Execução Contratual: de acordo com o Edital

_____, _____ de _____ de 2020.

Identificação/Carimbo



ANEXO III - MINUTA CONTRATUAL
PROCESSO LICITAÇÃO Nº
TOMADA DE PREÇOS Nº
CONTRATO Nº

O Município de Icó, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de _____ - com sede na _____, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação, Sr. _____, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada por _____, (qualificação), portador da Carteira de Identidade de nº _____ e do CPF nº _____, resolvem firmar o presente contrato, como especificado na cláusula primeira, em conformidade com o Processo Licitatório nº _____, na modalidade Tomada de Preços nº _____, do tipo menor preço, regime de execução indireto, empreitada por preço global, sob a regência da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais legislações pertinentes, cada qual naquilo que couber, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente contrato tem como fundamento a Tomada de Preços nº _____, devidamente homologado pela Ord. de Despesas da Secretaria de Educação e a proposta da Contratada, tudo parte integrante deste Termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O objeto do presente contrato é a _____, conforme projeto em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. A Contratante pagará a Contratada o valor global de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

4.1. Não haverá reajuste de preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1. O contrato terá prazo de vigência contados da data de sua assinatura de 02 (dois) Meses, podendo ser prorrogado.

5.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 02 (dois) Meses, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

6.1. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no objeto contratado, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Contratante, por processo legal, em até 15 (dias) dias úteis após a medição elaborada pela Contratada em conjunto a Contratante, assinada pelos responsáveis técnicos da Contratada e Contratante, devidamente autorizados pelo Ordenador de Despesas, acompanhados da documentação fiscal e trabalhista da Contratada.

7.2. Em caso de irregularidades na emissão dos documentos fiscais e trabalhistas, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

7.3. Serão descontados, sobre o valor da fatura, os valores decorrentes de indenizações ou de multas eventualmente registrados no período anterior.

7.4. Não será efetuado qualquer pagamento à Contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade aplicada.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.
- 8.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual.
- 8.3. Providenciar os pagamentos à Contratada, à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, pelo setor competente.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. Manter, na direção da obra, profissional legalmente habilitado pelo CREA, que será seu preposto.
- 9.2. A Contratada para executar o objeto do presente obrigará-se a fazê-la no prazo previsto no contrato e arcar com todas as despesas decorrentes da obra a serem executados, correndo por sua conta a utilização de ferramentas, instrumentos e materiais necessários à execução da obra.
- 9.3. Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com as pessoas envolvidas na execução da obra, que não terão qualquer vínculo empregatício com o Município de Icô.
- 9.4. Assumir inteira responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham a causar ao patrimônio da Contratante.
- 9.5. Arcar com todos os custos das demolições, reparações ou construções que seja obrigada a fazer em consequência de negligência no cumprimento de suas obrigações contratuais ou legais.
- 9.6. Refazer, às suas expensas, os serviços executados em desacordo com o estabelecido no contrato e os que apresentarem defeitos de material ou vício de construção, pelo prazo de cinco anos contados à partir da data do termo de recebimento definitivo.
- 9.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art.65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 9.8. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com todas as obrigações assumidas, de qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:
- 10.1.1-advertência;
- 10.1.2-multa:
- a) O atraso injustificado na execução do objeto, correspondendo a 2% (dois por cento), calculada sobre o montante a ser pago mensalmente à Contratada;
- b) A inexecução total ou parcial do objeto, justificada ou não, correspondente a 3% (três por cento), calculada sobre o montante pago mensalmente à Contratada.
- 10.1.3-suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 10.1.4-declaração de inidoneidade.
- 10.2. A sanção de que trata o item 10.1., *letra a*, poderá ser aplicada nos seguintes casos:
- a) descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na execução do contrato.
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
- 12.3. Fica estabelecido o percentual de 10% (dez por cento) de multa sobre o valor estimado do contrato, no caso da Contratada, injustificadamente, causar a rescisão do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 11.1. Este contrato poderá ser rescindido, por notificação extrajudicial, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 11.1.1. Além das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, constituem causas de rescisão de contrato:

11.1.1.1. Interromper a execução do objeto contratado por qualquer prazo, sem motivo que justifique e sem autorização expressa e escrita do Contratante.

11.1.1.2. Se a Contratada se conduzir dolosamente;

11.2. Além das hipóteses anteriores, poderá o Contratante rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou pagamento de indenização, por falência, concordata, dissolução, insolvência da Contratada, e em se tratando de firma individual por morte de seu titular.

11.3. É dever da Contratada reconhecer os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO

12.1. Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita do Contratado, sendo atestada sua conformidade aos termos do edital;

12.2. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei Geral das Licitações;

12.3. Caso o(s) objeto(s) sejam considerados insatisfatórios, será lavrado termo de recusa, no qual se consignará as desconformidades verificadas.

12.4. Se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.5. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista sob nº 13.03.12.365.0038.1.038 - Construção, Reforma e Ampliação de Unidades do Ensino Fundamental. Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO CONTRATUAL

14.1. Este contrato está vinculado de forma total e plena ao Processo Licitatório nº, Tomada de Preços nº, que lhe deu causa, para cuja execução exigir-se-á a rigorosa obediência ao Edital e seus anexos, a Lei Federal 8.666/93, suas alterações posteriores, LC 123/2006, alterada pela LC 147/2014 e a proposta de preços da Contratada, parte integrante do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da cidade de Icô, para dirimir as questões relacionadas com a execução deste contrato não resolvidas pelos meios administrativos.

E, estando assim justos e acertados, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

_____ - CE, ____ de _____ de 2020.

CONTRATANTE

CONTRATADO (A)

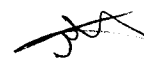
TESTEMUNHAS:

01. _____

02. _____

CPF: _____

CPF: _____



ANEXO IV - DECLARAÇÃO
PROCESSO Nº
TOMADA DE PREÇOS Nº

(Nomina e qualifica o prestador de serviços), declara, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Icó, estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao Inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da lei.

_____, _____ de _____ 2020.

Declarante

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE/DEC. DE FATOS IMPED. DE HABILITAÇÃO

PROCESSO Nº
TOMADA DE PREÇOS Nº

(Nomina e qualifica o prestador de serviços), inscrita no CPF/CNPJ nº. _____, com sede na cidade de _____, Estado do _____, sito a _____, por intermédio de seu representante legal o Sr. _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, em conformidade com o art. 32, parágrafo 2º, da Lei Federal n. 8.666/93, que não foi declarada inidônea e que não existem fatos supervenientes, que sejam impeditivos de sua habilitação para deste certame licitatório, comprometendo-se, ainda, a comunicar imediatamente qualquer eventual penalidade administrativa que venha a sofrer, por qualquer ente público, após a habilitação no presente certame licitatório, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data:

Representante Legal